



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE G

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO

Câmara Municipal:

Extrato do Despacho n.º 3/2023:

Concedendo a Licença sem Vencimento por um período de 3 (três) anos, a Agilson Alexandre dos Santos Delgado, Técnico Nível I, Contratado da Câmara Municipal da Ribeira Grande.....2072

Extrato do Despacho n.º 4/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 3 (três) anos, Maria Auxilia Nascimento Fernandes, Apoio Operacional Nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande.....2072

MUNICÍPIO DO SAL

Assembleia Municipal:

Deliberação n.º 49/VIII/2023:

Aprova o orçamento retificativo do ano de 2023.....2072

Deliberação n.º 50/VIII/2023:

Aprova o Plano de Atividades da Câmara Municipal para o Ano 2024..... 2086

Deliberação n.º 51/VIII/2023:

Aprova o Orçamento para o Ano de 2024..... 2086

PARTE G

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO

Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 3/2023. — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal

De 11 de outubro de 2023

Agilson Alexandre dos Santos Delgado, Técnico Nível I, Contratado da Câmara Municipal da Ribeira Grande, concedida-lhe licença sem vencimento até 3 anos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º e do artigo 48.º ambos do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2023.

Paços do Concelho na Cidade da Ponta do Sol, aos 11 de outubro de 2023. — O Secretário Municipal, *Antonio Jorge Monteiro Dias*

Extrato do Despacho n.º 4/2023. — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal

De 11 de outubro de 2023

Maria Auxilia Nascimento Fernandes, Apoio Operacional Nível IV, do quadro pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande, é concedida licença sem vencimento até 3 anos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º e do artigo 48.º ambos do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Paços do Concelho na Cidade da Ponta do Sol, aos 11 de outubro de 2023. — O Secretário Municipal, *Antonio Jorge Monteiro Dias*

—o—

MUNICÍPIO DO SAL

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 49/VIII/2023

VII Mandato

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua XIIIª Sessão Ordinária do VIII Mandato, no dia 26 e 27 de setembro de 2023, aprova, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 235.º da Constituição e ao abrigo do artigo 39.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e da alínea b), do n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, com 11 votos a favor do MpD, 3 votos contra do PAICV e 2 abstenções do Grupo Independente S.A.L., a seguinte deliberação:

Artigo 1.º

Objeto da deliberação

1. A presente deliberação aprova o Orçamento Retificativo do Município do Sal para o ano económico de 2023, no montante de receitas de 1.326.206.035\$11 (um bilhão, trezentos e vinte e seis milhões, duzentos e seis mil, trinta e cinco escudos e onze centavos) e despesas no valor de 1.584.633.551\$11 (um bilhão, quinhentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e um escudos e onze centavos).

2. Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, adiante designado por RFAL.

Artigo 2.º

Normas do Orçamento Retificativo

São mantidos, como normas deste Orçamento Retificativo, os preceitos do articulado da deliberação n.º 39/VIII/2022, publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 187, de 2 de novembro de 2022, que aprova o Orçamento Municipal para o ano de 2023, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

Artigo 3.º

Alteração

Pela presente deliberação, é alterado o artigo 32.º da deliberação n.º 39/VIII/2022, publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 187, de 2 de novembro de 2022, que aprova o Orçamento Municipal para o ano de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 32.º

Fontes de financiamento

1. O orçamento municipal para o ano de 2023 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- Receitas próprias, no montante de 936.827.559\$11, que incluem impostos, transferências correntes e outras receitas;
- Transferências de capital no valor de 116.528.428\$00;
- Ativos não financeiros no montante de 270.850.000\$00;
- Empréstimo obrigacionista no montante de 300.000.000\$00.

2. Podem, no entanto, ser colocados à disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no regime das finanças locais.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor logo após a sua aprovação e publicação no *Boletim Oficial* e tem efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Aprovada aos 26 dias do mês de setembro de 2023. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Nuno Alexandre Santos Lopes*

Anexo
Município do Sal
Orçamento Retificativo de 2023
MAPA I - RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL DO MUNICÍPIO, ESPECIFICADOS SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo e Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Peso no Orçamento
01 -	RECEITAS	1.049.677.607,11	0,00	1.049.677.607,11	276.528.428,00	1.326.206.035,11	91,7%
01.01	Impostos	609.200.000,00	0,00	609.200.000,00	0,00	609.200.000,00	45,9%
01.01.03	Imposto sobre o Património	603.000.000,00	0,00	603.000.000,00	0,00	603.000.000,00	45,5%
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	603.000.000,00		603.000.000,00		603.000.000,00	45,5%
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00	0,5%
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	6.200.000,00		6.200.000,00		6.200.000,00	0,5%
01.03	Transferências	172.360.048,00	0,00	172.360.048,00	90.000.000,00	262.360.048,00	19,8%
01.03.03	Das administrações públicas	172.360.048,00	0,00	172.360.048,00	90.000.000,00	262.360.048,00	19,8%
01.03.03.01.01	Administração Central (FFM)	169.860.048,00		169.860.048,00		169.860.048,00	12,8%
01.03.03.01.02	Transferência pela descentralização de competências	2.500.000,00		2.500.000,00		2.500.000,00	0,2%
01.03.03.01.03	Capital (Participação F. Ambiente + TI + PRRA + Outras)	0,00		0,00	90.000.000,00	90.000.000,00	6,8%
01.04	Outras Receitas	157.267.559,11	0,00	157.267.559,11	26.528.428,00	183.795.987,11	13,9%
01.04.01	Rendimentos de propriedade	9.564.768,00	0,00	9.564.768,00	25.528.428,00	35.093.196,00	2,6%
01.04.01.01	Juros	300.000,00		300.000,00		300.000,00	0,0%
01.04.01.02	Dividendos	0,00		0,00	25.528.428,00	25.528.428,00	1,9%
01.04.01.05.04	De terrenos	5.516.575,00		5.516.575,00		5.516.575,00	0,4%
01.04.01.05.05	De habitações	1.450.498,00		1.450.498,00		1.450.498,00	0,1%
01.04.01.05.06	De edifícios	2.247.695,00		2.247.695,00		2.247.695,00	0,2%
01.04.01.05.07	Outras rendas	30.000,00		30.000,00		30.000,00	0,0%
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	20.000,00		20.000,00		20.000,00	0,0%
01.04.02	Venda de bens e serviços	13.497.301,00	0,00	13.497.301,00	0,00	13.497.301,00	1,0%
01.04.02.01.07	Venda de água	10.497.301,00		10.497.301,00		10.497.301,00	0,8%
01.04.02.01.09	Outras	3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00	0,2%
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	117.654.776,00	0,00	117.654.776,00	0,00	117.654.776,00	0,09%
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	117.654.776,00	0,00	117.654.776,00	0,00	117.654.776,00	8,9%
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	2.065.046,00		2.065.046,00		2.065.046,00	0,2%
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	9.714.128,66		9.714.128,66		9.714.128,66	0,7%
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	11.573.697,33		11.573.697,33		11.573.697,33	0,9%
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	9.146.074,00		9.146.074,00		9.146.074,00	0,7%
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	601.940,00		601.940,00		601.940,00	0,0%

Orçamento Retificativo de 2023
 MAPA I - RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL DO MUNICÍPIO, ESPECIFICADAS SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo e Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Peso no Orçamento
01.04.02.02.01.01.05	destinado	25.000,00		25.000,00		25.000,00	0,0%
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	896.000,00		896.000,00		896.000,00	0,1%
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	119.840,00		119.840,00		119.840,00	0,0%
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	88.382,00		88.382,00		88.382,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	1.018,00		1.018,00		1.018,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	250.000,00		250.000,00		250.000,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	159.875,00		159.875,00		159.875,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	1.871.733,00		1.871.733,00		1.871.733,00	0,1%
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	1.661.363,00		1.661.363,00		1.661.363,00	0,1%
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais (<i>Visoria Licenciamento Comercial</i>)	9.480.679,00		9.480.679,00		9.480.679,00	0,7%
01.04.02.02.01.09.09	Outras Taxas (<i>Taxa Resíduos Sólidos Urbanos</i>)	70.000.000,00		70.000.000,00		70.000.000,00	5,3%
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	4.445.220,00	0,00	4.445.220,00	0,00	4.445.220,00	0,3%
01.04.02.04.07	Serviços de administração financeira	150.000,00		150.000,00		150.000,00	0,0%
01.04.02.04.09	Serviços diversos	4.295.220,00		4.295.220,00		4.295.220,00	0,3%
01.04.03	Multas e outras penalidades	10.405.494,12	0,00	10.405.494,12	0,00	10.405.494,12	0,8%
01.04.03.04	Taxa de relaxe	132.302,00		132.302,00		132.302,00	0,0%
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	2.771.593,12		2.771.593,12		2.771.593,12	0,2%
01.04.03.06	Juros de mora	6.312.556,00		6.312.556,00		6.312.556,00	0,5%
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	1.189.043,00		1.189.043,00		1.189.043,00	0,1%
01.04.04	Outras Transferências	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00	0,2%
01.04.04.01	Correntes	1.300.000,00		1.300.000,00		1.300.000,00	0,1%
01.04.04.03	Privadas	200.000,00		200.000,00		200.000,00	0,0%
01.04.05.02	Capital	0,00		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,1%
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,0%
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	150.000,00		150.000,00		150.000,00	0,0%
01.04.05.03	Outras receitas	50.000,00		50.000,00		50.000,00	0,0%
03.01	Activos não financeiros	110.850.000,00	0,00	110.850.000,00	160.000.000,00	270.850.000,00	12,1%
03.01.01	Activos Fixos	110.850.000,00	0,00	110.850.000,00	0,00	110.850.000,00	0,1%
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	450.000,00		450.000,00		450.000,00	0,0%
03.01.01.02.01.01.02	Vendas de viaturas ligeiras de passageiros	150.000,00		150.000,00		150.000,00	0,0%
03.01.01.02.01.03.02	Vendas de viaturas de carga	250.000,00		250.000,00		250.000,00	0,0%
03.01.01.03.09.02	Vendas de outros activos fixos	110.000.000,00		110.000.000,00		110.000.000,00	8,3%
03.01.04	Recursos naturais	0,00	0,00	0,00	160.000.000,00	160.000.000,00	12,1%
03.01.04.01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	160.000.000,00	160.000.000,00	12,1%
03.01.04.01.01	Terrenos do domínio público			0,00	160.000.000,00	160.000.000,00	12,1%

Orçamento Retificativo de 2023
ANEXO I - Evolução da execução de Receitas nos últimos três anos, Previsão de Receitas para o ano de 2023

Classificação Económica	Designação de Receita	2019			2020			2021			Soma	Termo Médio	Cobrança 1º Semestre/22	Previsão para 2023
		2019	2020	2021	2020	2021	2021	2021	2021					
01 -	R E C E I T A S	1.125.202.943,00	820.497.859,38	848.102.718,00	2.793.803.520,38	931.267.839,80	497.471.663,00	1.326.206.035,11						
01.01	Impostos	346.915.133,00	271.678.998,38	274.100.923,00	892.695.054,38	297.565.018,13	221.599.093,00	609.200.000,00						
01.01.03	Imposto sobre o Património	340.590.010,00	265.636.120,38	267.554.496,00	873.780.626,38	291.260.208,79	216.646.973,00	603.000.000,00						
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	340.590.010,00	265.636.120,38	267.554.496,00	873.780.626,38	291.260.208,79	216.646.973,00	603.000.000,00						
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	6.214.123,00	5.951.620,00	6.316.320,00	18.482.063,00	6.160.687,67	4.952.120,00	6.200.000,00						
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	6.214.123,00	5.951.620,00	6.316.320,00	18.482.063,00	6.160.687,67	4.952.120,00	6.200.000,00						
01.01.06	Outros impostos	111.000,00	91.258,00	230.107,00	432.365,00	144.121,67								
01.01.06.01	Imposto de selo	111.000,00	91.258,00	230.107,00	432.365,00	144.121,67								
01.03	Transferências	263.528.547,00	219.906.866,00	185.356.912,00	668.792.325,00	222.930.775,00	86.472.552,00	262.360.048,00						
01.03.01	De Governos estrangeiros	16.469.684,00	1.081.280,00	892.784,00	18.443.748,00	6.147.916,00	246.285,00	0,00						
01.03.01.01.03	Doativos Diretos	35.000,00			35.000,00	11.666,67	0,00	0,00						
01.03.01.01.09	Outras	16.434.684,00	1.081.280,00	892.784,00	18.408.748,00	6.136.249,33	246.285,00	0,00						
01.03.03	Das administrações públicas	247.058.863,00	218.825.586,00	184.464.128,00	650.348.577,00	216.782.859,00	86.226.267,00	262.360.048,00						
01.03.03.01.01	Administração Central (FFM)	141.862.115,00	162.759.492,00	184.464.128,00	489.085.735,00	163.028.578,33	86.226.267,00	169.860.048,00						
01.03.03.01.02	Transferência pela descentralização de competências	296.748,00			296.748,00	98.916,00		2.500.000,00						
01.03.03.01.03	Capital (Participação F. Ambiente + TT + PRRA + Outras)	104.900.000,00	56.066.094,00		160.966.094,00	53.655.364,67	0,00	90.000.000,00						
01.04	Outras Receitas	352.251.065,00	154.241.389,00	152.018.540,00	658.510.994,00	219.503.664,34	104.041.337,00	183.795.987,11						
01.04.01	Rendimentos de propriedade	57.787.662,00	42.548.890,00	38.115.139,00	138.451.691,00	46.150.563,67	31.154.476,00	35.093.196,00						
01.04.01.01	Juros		151.652,00	125.822,00	277.474,00	92.491,33	296.581,00	300.000,00						
01.04.01.02	Dividendos	25.528.428,00	25.000.000,00	25.880.714,00	76.409.142,00	25.469.714,00	25.444.835,00	25.528.428,00						
01.04.01.05.04	De terrenos	4.849.615,00	11.366.047,00	7.282.554,00	23.498.216,00	7.832.738,67	1.875.261,00	5.516.575,00						
01.04.01.05.05	De habitações	451.848,00	4.104.352,00	2.199.879,00	6.756.079,00	2.252.026,33	2.006.600,00	1.450.498,00						
01.04.01.05.06	De edifícios	2.262.695,00	1.926.839,00	707.119,00	4.896.653,00	1.632.217,67	548.340,00	2.247.695,00						
01.04.01.05.07	Outras rendas		0,00		0,00	0,00	0,00	30.000,00						
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	24.695.076,00	0,00	1.919.051,00	26.614.127,00	8.871.375,67	982.859,00	20.000,00						
01.04.02	Venda de bens e serviços	84.377.444,00	14.105.126,00	7.054.461,00	105.537.031,00	35.179.010,33	9.886.287,00	13.497.301,00						
01.04.02.01.07	Venda de água	10.390.021,00	2.570.300,00	6.581.242,00	19.541.563,00	6.513.854,33	3.092.367,00	10.497.301,00						
01.04.02.01.09	Outras	73.987.423,00	11.534.826,00	473.219,00	85.995.468,00	28.665.156,00	6.793.920,00	3.000.000,00						
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	152.150.462,00	78.359.489,00	93.705.474,00	324.215.425,00	108.071.808,00	57.711.419,00	117.654.776,00						
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	152.150.462,00	78.359.489,00	93.705.474,00	324.215.425,00	108.071.808,00	57.711.419,00	117.654.776,00						
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viagem	2.058.626,00	1.901.390,00	1.793.588,00	5.753.604,00	1.917.868,00	1.020.780,00	2.065.046,00						
01.04.02.02.01.00.06	Taxa de serviço vistoria		0,00		0,00	0,00								
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	9.426.714,00	7.901.162,00	9.659.943,00	26.987.819,00	8.995.939,67	6.257.973,00	9.714.128,66						
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	22.256.851,00	4.398.036,00	14.066.205,00	40.721.092,00	13.573.697,33	5.275.864,00	11.573.697,33						
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	21.225.317,00	5.405.756,00	6.507.150,00	33.138.223,00	11.046.074,00	3.406.240,00	9.146.074,00						
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	607.884,00	59.962,00	195.255,00	863.101,00	287.700,33	42.091,00	601.940,00						

01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	969.917,00	170.850,00	221.488,00	0,00	0,00	454.085,00	492.897,00	25.000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	119.840,00	56.175,00	59.920,00	235.935,00	78.645,00	82.390,00	896.000,00	
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	88.382,00	64.738,00	89.118,00	242.238,00	80.746,00	65.886,00	119.840,00	
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	1.018,00	178.287,00	19.766,00	179.305,00	59.768,33	1.018,00	88.382,00	
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de mata-douros e talhos municipais	20.330,00	26.643,00	281.409,00	328.382,00	109.460,67	150.442,00	250.000,00	
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	159.875,00	19.766,00	928.131,00	1.568.660,33	1.870.040,33	983.702,00	1.661.363,00	
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	3.777.850,00	0,00	2.492.841,00	5.610.121,00	8.552.891,00	3.721.610,00	9.480.679,00	
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	1.695.068,00	1.422.212,00	9.287.794,00	25.658.673,00	59.412.785,00	36.196.808,00	70.000.000,00	
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais (Vistoria Licenciamento Comercial)	80.165.749,00	49.969.740,00	1.441.381,00	178.238.355,00	8.590.440,00	380.475,00	4.295.220,00	
01.04.02.02.01.03.01	Outras Taxas (Taxa Resíduos Sólidos Urbanos)	17.074.865,00	7.255.074,00	1.441.381,00	25.771.320,00	8.590.440,00	380.475,00	4.445.220,00	
01.04.02.02.04.07	Serviços de administração financeira	17.074.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
01.04.02.02.04.09	Serviços diversos	10.609.116,00	11.590.670,00	7.266.324,00	29.466.110,00	9.822.036,67	4.824.388,00	10.405.494,12	
01.04.03.04	Taxa de relaxe	132.302,00	95.616,00	52.378,00	280.296,00	93.432,00	15.983,00	132.302,00	
01.04.03.05	Multas por infrações ao código de posturas municipais	2.943.986,00	3.569.002,00	442.250,00	6.955.238,00	2.318.412,67	1.064.908,00	2.771.593,12	
01.04.03.06	Juros de mora	6.342.885,00	6.759.847,00	5.241.287,00	18.344.019,00	6.114.673,00	2.863.035,00	6.312.556,00	
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	1.189.943,00	1.166.205,00	1.530.409,00	3.886.557,00	1.295.519,00	880.462,00	1.189.043,00	
01.04.04.01	Outras Transferências	30.251.516,00	0,00	0,00	30.251.516,00	10.083.838,67	0,00	2.500.000,00	
01.04.04.03	Privadas	29.995.608,00	0,00	0,00	29.995.608,00	9.998.536,00	0,00	1.300.000,00	
01.04.05.02	Capital	255.908,00	0,00	0,00	255.908,00	85.302,67	0,00	200.000,00	
01.04.05.02	Outras receitas diversas e não especificadas	0,00	382.140,00	4.435.761,00	4.817.901,00	1.605.967,00	84.292,00	200.000,00	
01.04.05.03	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	382.140,00	4.435.761,00	4.817.901,00	1.605.967,00	84.292,00	150.000,00	
03.01	Outras receitas	162.508.198,00	174.670.606,00	236.626.343,00	573.805.147,00	191.268.382,33	85.358.681,00	270.850.000,00	
03.01.01	Activos não Financeiros	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	308.333,33	0,00	110.850.000,00	
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00	308.333,33	0,00	450.000,00	
03.01.01.02.01.01.02	Vendas de viaturas ligeiras de passageiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
03.01.01.02.01.03.02	Vendas de viaturas de carga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
03.01.01.03.09.02	Vendas de outros activos fixos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000.000,00	
03.01.04	Recursos naturais	161.583.198,00	174.670.606,00	236.626.343,00	572.880.147,00	190.960.049,00	85.358.681,00	160.000.000,00	
03.01.04.01	Terrenos	161.583.198,00	174.670.606,00	236.626.343,00	572.880.147,00	190.960.049,00	85.358.681,00	160.000.000,00	
03.01.04.01.01.02	Vendas de terrenos de domínio público	161.583.198,00	174.670.606,00	236.626.343,00	572.880.147,00	190.960.049,00	85.358.681,00	160.000.000,00	

Orçamento Retificativo de 2023
MAPA II - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO, SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Descrição	Unidade Orgânica										Total Geral	Peso Orçamento
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Planeam. Estrat.	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Del. Mun Santa. Maria	Polícia Municipal				
0 2	DESPESAS	11.603.121,81	11.261.708,68	26.421.921,96	2.971.489,20	261.338.058,93	1.194.667.220,66	46.212.462,13	30.157.568,00	1.584.633.551,11	100,0%		
02.01	Despesas com o pessoal	6.773.600,81	8.525.787,68	19.935.348,96	2.947.339,20	149.048.771,43	104.136.971,85	45.335.036,13	5.408.992,00	342.111.787,80	21,6%		
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	6.454.718,03	7.589.540,00	18.118.620,00	2.656.190,40	132.676.376,42	85.814.251,22	40.780.534,33	5.136.992,00	299.227.162,71	18,9%		
02.01.01.01	Remunerações e abonos	2.022.415,51	5.851.548,00	12.701.191,00	1.819.680,00	108.066.060,77	69.813.034,55	37.450.219,51	3.527.392,00	241.251.481,35	15,2%		
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1.416.732,00	5.851.548,00	11.058.006,00	0,00	1.416.732,00	0,00	0,00	720.000,00	20.463.018,00	1,3%		
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00	0,00	0,00	1.010.928,00	13.911.014,81	10.401.738,33	4.178.531,88	0,00	29.502.213,02	1,9%		
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	605.683,51	0,00	1.643.185,00	808.752,00	85.317.105,96	55.579.156,22	28.718.262,62	2.807.332,00	175.479.477,32	11,1%		
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0,00	0,00	0,00	0,00	7.421.208,00	3.832.140,00	4.553.425,00	0,00	15.806.773,00	1,0%		
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	4.432.302,52	1.737.992,00	5.417.429,00	836.510,40	20.110.315,65	16.001.216,67	3.330.314,82	1.609.600,00	53.475.681,06	3,4%		
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	513.860,52	0,00	0,00	0,00	3.820.985,00	0,00	0,00	0,00	4.334.845,52	0,3%		
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	459.887,00	1.493.192,00	5.417.429,00	836.510,40	14.178.336,65	15.302.386,67	3.330.314,82	1.609.600,00	42.627.656,54	2,7%		
02.01.01.02.03	Despesas de representação	956.155,00	244.800,00	0,00	0,00	1.604.875,00	0,00	0,00	0,00	1.200.955,00	0,1%		
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	2.502.400,00	0,00	0,00	0,00	1.72.481,00	636.811,00	0,00	0,00	4.107.275,00	0,3%		
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	293.846,00	62.019,00	0,00	0,00	809.292,00	0,1%		
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	0,00	0,00	0,00	39.792,00	0,00	0,00	0,00	355.865,00	0,0%		
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	39.792,00	0,0%		
02.01.01.03	Dotação provisional	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,0%		
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,3%		
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	318.882,78	936.247,68	1.816.728,96	291.148,80	16.372.395,01	18.322.720,63	4.554.501,80	272.000,00	42.884.625,09	2,7%		
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	318.882,78	936.247,68	1.816.728,96	291.148,80	16.372.395,01	18.322.720,63	4.554.501,80	272.000,00	42.884.625,09	2,7%		
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	318.882,78	936.247,68	1.816.728,96	291.148,80	16.350.795,01	15.313.120,63	4.552.101,80	200.000,00	39.779.025,37	2,5%		
02.01.02.01.03	Abono de família	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	9.600,00	2.400,00	0,00	33.600,00	0,0%		
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	72.000,00	3.072.000,00	0,2%		
02.02	Aquisição de bens e serviços	4.132.394,00	2.735.921,00	6.486.573,00	24.150,00	45.013.711,00	14.522.075,81	877.426,00	3.992.000,00	77.784.250,81	4,9%		
02.02.01	Aquisição de bens	121.477,00	483.323,00	2.160.723,00	24.150,00	7.032.462,00	12.844.079,81	575.643,00	2.280.000,00	25.521.857,81	1,6%		
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0,00	0,00	0,00	0,00	10.630,00	0,00	0,00	36.000,00	46.630,00	0,0%		
02.02.01.00.05	Material de escritório	121.477,00	197.443,00	360.723,00	24.150,00	2.470.425,00	248.056,00	135.531,00	600.000,00	4.157.805,00	0,3%		
02.02.01.00.09	Material de transporte - peças	0,00	0,00	0,00	0,00	626.902,00	486.618,00	0,00	150.000,00	1.263.520,00	0,1%		
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	304.000,00	304.000,00	0,0%		
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,0%		
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	0,00	285.880,00	1.800.000,00	0,00	972.744,00	11.411.580,81	54.972,00	984.000,00	15.509.176,81	1,0%		
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	0,00	0,00	1.703.335,00	77.963,00	152.762,00	60.000,00	1.994.060,00	0,1%		
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	0,00	0,00	0,00	0,00	999.476,00	509.711,00	232.378,00	50.000,00	1.791.565,00	0,1%		
02.02.01.09.09	Outros bens	0,00	0,00	0,00	0,00	244.950,00	110.151,00	0,00	0,00	355.101,00	0,0%		
02.02.02	Aquisição de serviços	4.010.917,00	2.252.598,00	4.325.850,00	0,00	37.981.249,00	1.677.996,00	301.783,00	1.712.000,00	52.262.393,00	3,3%		
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%		
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	0,00	13.398,00	0,00	0,00	109.891,00	491.851,00	59.653,00	150.000,00	824.793,00	0,1%		
02.02.02.00.03	Comunicações	192.555,00	196.061,00	0,00	0,00	7.306.873,00	0,00	0,00	292.000,00	7.987.489,00	0,5%		
02.02.02.00.04	Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	302.224,00	0,00	18.350,00	50.000,00	370.574,00	0,0%		
02.02.02.00.05	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	1.507.856,00	0,00	0,00	120.000,00	1.627.856,00	0,1%		
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	0,00	0,00	0,00	0,00	1.523.098,00	0,00	12.170,00	300.000,00	1.835.268,00	0,1%		

02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	1.465.128,00	144.900,00	0,00	0,00	906.298,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	2.566.326,00	0,2%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	1.917.309,00	1.898.239,00	4.325.850,00	0,00	2.034.050,00	0,00	299.650,00	0,00	500.000,00	10.975.098,00	0,7%
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	3.508.520,00	0,00	172.845,00	0,00	16.100,00	3.704.030,00	0,2%
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	35.925,00	0,00	0,00	0,00	415.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.628,00	0,1%
02.02.02.01.02	Honorários	400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.501.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.901.760,00	0,2%
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	0,00	0,00	0,00	0,00	968.420,00	0,00	713.650,00	0,00	0,00	1.682.070,00	0,1%
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	10.875.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.875.553,00	0,7%
02.02.02.09.09	Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.948,00	0,3%
02.04	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	29.070.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.070.335,00	1,8%
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0,00	0,00	0,00	0,00	29.070.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.070.335,00	1,8%
02.06	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	335.397,50	0,00	0,00	0,00	0,00	335.397,50	0,0%
02.06.02	Organismos internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	165.397,50	0,00	0,00	0,00	0,00	165.397,50	0,0%
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	165.397,50	0,00	0,00	0,00	0,00	165.397,50	0,0%
02.06.03	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,0%
02.06.03.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,0%
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública / ANIM	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,0%
02.07	Benefícios Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	18.635.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.635.418,00	1,2%
02.07.01	Benefícios sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	15.423.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.423.984,00	1,0%
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	0,00	0,00	0,00	0,00	13.968.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.968.288,00	0,9%
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455.696,00	0,1%
02.07.02	Benefícios de assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00	3.211.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.211.434,00	0,2%
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	0,00	0,00	658.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658.890,00	0,0%
02.07.02.01.09	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	404.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.040,00	0,0%
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148.504,00	0,1%
02.08	Outras despesas	484.985,00	0,00	0,00	0,00	19.048.780,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	20.025.765,00	1,3%
02.08.01	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	3.592.000,00	0,2%
02.08.02	Outras despesas	484.985,00	0,00	0,00	0,00	7.892.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.377.893,00	0,5%
02.08.05	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	5.967.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.967.974,00	0,4%
02.08.06	Indemnizações	0,00	0,00	0,00	0,00	137.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.898,00	0,0%
02.08.08	Dotação provisorial	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,1%
03.01	Activos não Financeiros	212.142,00	0,00	0,00	0,00	185.646,00	0,00	1.076.008.173,00	0,00	20.264.636,00	1.096.670.597,00	69,2%
03.01.01	Activos Fixos	212.142,00	0,00	0,00	0,00	185.646,00	0,00	1.076.008.173,00	0,00	20.264.636,00	1.096.670.597,00	69,2%
03.01.01.01	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.950.000,00	0,00	12.000.000,00	1.087.950.000,00	68,7%
03.01.01.01.06.01	Aquisições de outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.950.000,00	0,00	0,00	1.075.950.000,00	68,7%
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00	18.133,00	0,00	58.173,00	0,00	0,00	76.306,00	0,0%
03.01.01.02.02	Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	18.133,00	0,00	58.173,00	0,00	0,00	76.306,00	0,0%
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	212.142,00	0,00	0,00	0,00	167.513,00	0,00	0,00	0,00	8.264.636,00	8.644.291,00	0,5%
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	212.142,00	0,00	0,00	0,00	167.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.655,00	0,0%
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.264.636,00	8.264.636,00	0,5%

O Presidente Câmara Municipal,

Orçamento Retificativo de 2023

MAPA III - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Código	Descrição	Orçamento		Total	Peso Orçamento
		Funcionamento	Investimento		
07.00.01	Serviços Públicos Gerais	478.048.133,11	48.025.000,00	526.073.133,11	33,20%
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	342.111.787,80	2.500.000,00	344.611.787,80	21,75%
07.00.01.05	Serviços Públicos Gerais	135.936.345,31	45.525.000,00	181.461.345,31	11,45%
07.00.03	Segurança e ordem pública	0,00	19.325.000,00	19.325.000,00	1,22%
07.00.03.02	Serviço Protecção Civil		5.575.000,00	5.575.000,00	0,35%
07.00.03.06	Outros não especificados (Fiscalização e Segurança)		13.750.000,00	13.750.000,00	0,87%
07.00.04	Assuntos económicos	0,00	6.750.000,00	6.750.000,00	0,43%
07.00.04.01.01	Economia em geral e comércio		5.250.000,00	5.250.000,00	
07.00.04.07.03	Turismo		1.500.000,00	1.500.000,00	0,09%
07.00.05	Protecção ambiental	0,00	9.500.000,00	9.500.000,00	0,60%
07.00.05.06.00	Protecção ambiental outros não especificados		9.500.000,00	9.500.000,00	0,60%
07.00.06	Habituação, Infra-Estrutura e desenvolvimento urbanístico	0,00	820.350.000,00	820.350.000,00	51,77%
07.00.06.02	Desenvolvimento urbanístico		742.350.000,00	742.350.000,00	46,85%
07.00.06.06	Outros não especificados		78.000.000,00	78.000.000,00	4,92%
07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	0,00	74.500.000,00	74.500.000,00	4,70%
07.00.08.01	Serviços recreativos e desporto		25.000.000,00	25.000.000,00	1,58%
07.00.08.02	Serviços culturais		49.500.000,00	49.500.000,00	3,12%
07.00.09	Educação	0,00	42.000.000,00	42.000.000,00	2,65%
07.00.09.01.01	Ensino Pré-primário		11.000.000,00	11.000.000,00	0,69%
07.00.09.05.00	Ensino não especificado		31.000.000,00	31.000.000,00	1,96%
07.00.10	Protecção social	18.635.418,00	67.500.000,00	86.135.418,00	5,44%
07.00.10.02	Idosos	13.968.288,00		13.968.288,00	0,88%
07.00.10.03	Sobrevivência	1.455.696,00		1.455.696,00	0,09%
07.00.10.04	Família e crianças	3.211.434,00		3.211.434,00	0,20%
07.00.10.06	Habituação		40.000.000,00	40.000.000,00	2,52%
07.00.10.09	Outros não especificados		27.500.000,00	27.500.000,00	1,74%
Total:		496.683.551,11	1.087.950.000,00	1.584.633.551,11	100,00%
Percentagem sobre o total do orçamento:		31,3%	68,7%	100,0%	

Orçamento Retificativo de 2023

ANEXO VII - DESPESAS COM O PESSOAL

Código	Descrição	Unidade Organica						Total Geral	Peso Orçamento	
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Est. E Des. Municipal	Secretaria Geral	Gabinete Técnico			Del. Mun Santa. Maria
02.01	Despesas com o pessoal	6.773.600,81	8.525.787,68	19.935.348,96	2.947.339,20	149.048.771,43	104.136.971,85	5.408.932,00	342.111.787,78	100,0%
02.01.01	Remunerações certa	6.454.718,03	7.589.540,00	18.118.620,00	2.656.190,40	132.676.376,42	85.814.251,22	5.136.932,00	299.227.162,41	87,5%
02.01.01.01	Remunerações e abonos	2.022.415,51	5.851.548,00	12.701.191,00	1.819.680,00	108.066.060,77	69.813.034,55	3.527.332,00	241.251.481,35	70,5%
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros	1.416.732,00	5.851.548,00	11.058.006,00	0,00	1.416.732,00	0,00	720.000,00	20.463.018,00	6,0%
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00	0,00	0,00	1.010.928,00	13.911.014,81	10.401.738,33	0,00	29.502.213,02	8,6%
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	605.683,51	0,00	1.643.185,00	808.752,00	85.317.105,96	55.579.156,22	2.807.332,00	175.479.477,32	51,3%
02.01.01.01.04	Pessoal em regime	0,00	0,00	0,00	0,00	7.421.208,00	3.832.140,00	0,00	15.806.773,00	4,6%
02.01.01.02	Abonos variáveis ou	4.432.302,52	1.737.992,00	5.417.429,00	836.510,40	20.110.315,65	16.001.216,67	1.609.600,00	53.475.681,06	15,6%
02.01.01.02.01	Gratificações per	513.860,52	0,00	0,00	0,00	3.820.985,00	0,00	0,00	4.334.845,52	1,3%
02.01.01.02.02	Subsídios perman	459.887,00	1.493.192,00	5.417.429,00	836.510,40	14.178.336,65	15.302.386,67	1.609.600,00	42.627.656,54	12,5%
02.01.01.02.03	Despesas de repre	956.155,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.955,00	0,4%
02.01.01.02.04	Gratificações even	2.502.400,00	0,00	0,00	0,00	1.604.875,00	0,00	0,00	4.107.275,00	1,2%
02.01.01.02.05	Horas extraordiná	0,00	0,00	0,00	0,00	172.481,00	636.811,00	0,00	809.292,00	0,2%
02.01.01.02.06	Alimentação e aloj	0,00	0,00	0,00	0,00	293.846,00	62.019,00	0,00	355.865,00	0,1%
02.01.01.02.08	Outros suplement	0,00	0,00	0,00	0,00	39.792,00	0,00	0,00	39.792,00	0,0%
02.01.01.03	Dotação provisio	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00	1,3%
02.01.01.03.02	Recrutamentos e t	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00	1,3%
02.01.02	Segurança social dos	318.882,78	936.247,68	1.816.728,96	291.148,80	16.372.395,01	18.322.720,63	272.000,00	42.884.625,37	12,5%
02.01.02.01	Segurança social dos	318.882,78	936.247,68	1.816.728,96	291.148,80	16.372.395,01	18.322.720,63	272.000,00	42.884.625,37	12,5%
02.01.02.01.01	Contribuições para	318.882,78	936.247,68	1.816.728,96	291.148,80	16.350.795,01	15.313.120,63	200.000,00	39.779.025,37	11,6%
02.01.02.01.03	Abono de família	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	9.600,00	0,00	33.600,00	0,0%
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	72.000,00	3.072.000,00	0,9%

PERCENTAGEM SOBRE	1,98%	2,49%	5,83%	0,86%	43,57%	30,44%	13,25%	1,58%	100,00%
-------------------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	-------	---------

QUADRO RESUMO	
Designação	Valores
TOTAL - DESPESAS COM O PESSOAL	342.111.787,78
TOTAL - RECEITAS CORRENTES	938.827.607,11
Percentagem Despesas com o Pessoal sobre as Receitas Correntes: ...	36,44%

Orçamento Retificativo de 2023

MAPA VII - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL E DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE CAPITAL DO MUNICÍPIO E DOS SERVIÇOS AUTÓNOMOS MUNICIPAIS, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Classificação Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Total	%
O1	Receitas Correntes	938.827.607,11	0,00	938.827.607,11	70,79%
01.01	Impostos	609.200.000,00		609.200.000,00	45,94%
01.03	Transferências	172.360.048,00		172.360.048,00	13,00%
01.04	Outras receitas	157.267.559,11		157.267.559,11	11,86%
O1	Receitas Capital	116.528.428,00	0,00	116.528.428,00	8,79%
03.01	Activos não Financeiros	270.850.000,00		270.850.000,00	20,42%
Total Receitas		1.326.206.035,11	0,00	1.326.206.035,11	100,00%
O2	Despesas Correntes	487.962.954,11	0,00	487.962.954,11	30,79%
02.01	Despesas com pessoal	342.111.787,80		342.111.787,80	21,59%
02.02	Aquisição de bens e serviços	77.784.250,81		77.784.250,81	4,91%
02.04	Juros e outros encargos	29.070.335,00		29.070.335,00	1,83%
02.06	Transferências	335.397,50		335.397,50	0,02%
02.07	Benefícios Sociais	18.635.418,00		18.635.418,00	1,18%
02.08	Outras despesas	20.025.765,00		20.025.765,00	1,26%
O2	Despesas Capital	1.096.670.597,00	0,00	1.096.670.597,00	69,21%
03.01	Activos não Financeiros	1.096.670.597,00		1.096.670.597,00	69,21%
Investimento		1.087.950.000,00	0,00	1.087.950.000,00	68,66%
Total Despesas		1.584.633.551,11	0,00	1.584.633.551,11	1,00

Orçamento Retificativo de 2023

MAPA VIII - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL E DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DOS SERVIÇOS AUTÓNOMOS MUNICIPAIS, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

RECEITAS				
Classificação Económica	Capítulo/Grupo	Município	Serviços Autónomos	Total
01.	Receitas Correntes	938.827.607,11	0,00	938.827.607,11
02.	Receitas de Capital	116.528.428,00	0,00	116.528.428,00
03.01	Activos não Financeiros	270.850.000,00	0,00	270.850.000,00
Total Receitas:		1.326.206.035,11	0,00	1.326.206.035,11
DESPESAS				
Classificação Económica	Capítulo/Grupo	Município	Serviços Autónomos	Total
Despesas de Funcionamento				
	Assembleia Municipal	11.390.979,81		11.390.979,81
	Gabinete do Presidente da Câmara	11.261.708,68		11.261.708,68
	Gabinete Vereadores	26.421.921,96		26.421.921,96
	Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal	2.971.489,20		2.971.489,20
	Secretaria Geral da Câmara	261.152.412,93		261.152.412,93
	Gabinete Técnico	118.659.047,66		118.659.047,66
	Delegação Municipal Santa Maria	46.212.462,13		46.212.462,13
	Polícia Municipal	9.892.932,00		9.892.932,00
Total Despesas Funcionamento:		487.962.954,11		487.962.954,11
Activos não Financeiros				
03.01	Activos não Financeiros	1.096.670.597,00		1.096.670.597,00
Total Despesas de investimento:		1.087.950.000,00		1.087.950.000,00
Total Despesas:		1.584.633.551,11		1.584.633.551,11

Orçamento Retificativo de 2023

MAPA IX - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO E DOS SERVIÇOS AUTÓNOMOS MUNICIPAIS, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Código	Descrição	Município		Serviços Autónomos		Total	Peso Orçamento
		Funcionamento	Investimento	Funcionamento	Investimento		
07.00.01	Serviços Públicos Gerais	478.048.133,11	48.025.000,00	0,00	0,00	526.073.133,11	33,20%
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	342.111.787,80	2.500.000,00			344.611.787,80	21,75%
07.00.01.05	Serviços Públicos Gerais	135.936.345,31	45.525.000,00			181.461.345,31	11,45%
07.00.03	Segurança e ordem pública	0,00	19.325.000,00	0,00	0,00	19.325.000,00	1,22%
07.00.03.02	Serviço Protecção Civil		5.575.000,00			5.575.000,00	0,35%
07.00.03.06	Outros não especificados (Fiscalização e Segurança)		13.750.000,00			13.750.000,00	0,87%
07.00.04	Assuntos económicos	0,00	6.750.000,00	0,00	0,00	6.750.000,00	0,43%
07.00.04.01.01	Economia em geral e comércio		5.250.000,00			5.250.000,00	0,33%
07.00.04.07.03	Turismo		1.500.000,00			1.500.000,00	0,09%
07.00.05	Protecção ambiental	0,00	9.500.000,00	0,00	0,00	9.500.000,00	0,60%
07.00.05.06.00	Protecção ambiental outros não especificados		9.500.000,00			9.500.000,00	0,60%
07.00.06	Habituação, Infra-Estrutura e desenvolvimento urbanístico	0,00	820.350.000,00	0,00	0,00	820.350.000,00	51,77%
07.00.06.02	Desenvolvimento urbanístico		742.350.000,00			742.350.000,00	46,85%
07.00.06.06	Outros não especificados		78.000.000,00			78.000.000,00	4,92%
07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	0,00	74.500.000,00	0,00	0,00	74.500.000,00	4,70%
07.00.08.01	Serviços recreativos e desporto		25.000.000,00			25.000.000,00	1,58%
07.00.08.02	Serviços culturais		49.500.000,00			49.500.000,00	3,12%
07.00.09	Educação	0,00	42.000.000,00	0,00	0,00	42.000.000,00	2,65%
07.00.09.01.01	Ensino Pré-primário		11.000.000,00			11.000.000,00	0,69%
07.00.09.05.00	Ensino não especificado		31.000.000,00			31.000.000,00	1,96%
07.00.10	Protecção social	18.635.418,00	67.500.000,00	0,00	0,00	86.135.418,00	5,44%
07.00.10.02	Idosos	13.968.288,00				13.968.288,00	0,88%
07.00.10.03	Sobrevivência	1.455.696,00				1.455.696,00	0,09%
07.00.10.04	Família e crianças	3.211.434,00				3.211.434,00	0,20%
07.00.10.06	Habituação		40.000.000,00			40.000.000,00	2,52%
07.00.10.09	Outros não especificados		27.500.000,00			27.500.000,00	1,74%
Total:		496.683.551,11	1.087.950.000,00	0,00	0,00	1.584.633.551,11	100,00%
Percentagem sobre o total do orçamento:		31,3%	68,7%	0,0%	0,0%	100,0%	

Orçamento Retificativo de 2023

MAPA X-PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTRUTURADO POR: PROGRAMAS, SUB-PROGRAMAS E PROJECTOS

Eixo	Programa	Sub-Programa	Projectos	Classificação Económica	Designação dos Programa/Sub-Programa/Projectos	Valor Total Financiamento	FONTES DE FINANCIAMENTO			
							Orç Municipal	Tesouro	Empréstimo	Outros
1					TRANSVERSAL	31.025.000,00	28.025.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
1	01.				JUVENTUDE	20.500.000,00	19.500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
		01.			Participação e representação dos jovens	20.500.000,00	19.500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Associativismo Juvenil	5.000.000,00	5.000.000,00			
			2	03.01.01.01.06.01	Emprego e Formação	9.000.000,00	8.000.000,00	1.000.000,00		
			3	03.01.01.01.06.01	Empreendedorismo e inserção de jovens no mundo laboral	6.500.000,00	6.500.000,00			
1	02.				AMBIENTE	9.500.000,00	7.500.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
		02.			Gestão equilibrada dos recursos naturais	9.500.000,00	7.500.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Projecto Protecção das Tartarugas Marinhas	450.000,00	450.000,00			
			2	03.01.01.01.06.01	Fomento Melhorias Paisagística e Espaços Verdes	3.700.000,00	3.700.000,00			
			3	03.01.01.01.06.01	Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental em Terra Boa	450.000,00	450.000,00			
			4	03.01.01.01.06.01	Programa de Educação Ambiental para a Cidadania Sustentável	4.900.000,00	2.900.000,00	2.000.000,00		
1	03.				CIDADANIA	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00
		03.			Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Educação para a Cidadania	75.000,00	75.000,00			
			2	03.01.01.01.06.01	Cidadania Fiscal	950.000,00	950.000,00			
2					BOA GOVERNAÇÃO	54.825.000,00	49.825.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00
2	01.				REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	35.500.000,00	35.500.000,00	0,00	0,00	0,00
		02.			Modernização da administração pública	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00
			2	03.01.01.01.06.01	CVO – Conhecer, Valorizar, Optimizar	9.500.000,00	9.500.000,00			
			3	03.01.01.01.06.01	Reforço de Capacidades - Formação e Capacitação dos Recursos Humanos	2.500.000,00	2.500.000,00			
		03.			Programa mais qualidade mais comunidade	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Comunicação/Imagem e Relações Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00			
			2	03.01.01.01.06.01	Projeto para Emigração e Imigração	1.000.000,00	1.000.000,00			
		04.			Governança Electrónica	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Reforma Administrativa	7.500.000,00	7.500.000,00			
2	04.				SEGURANÇA	19.325.000,00	14.325.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00
		01.			Reforço da segurança interna	19.325.000,00	14.325.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Reforço da Capacidade Operacional da Protecção Civil	5.575.000,00	5.575.000,00			
			3	03.01.01.01.06.01	Fiscalização	1.750.000,00	1.750.000,00			
			4	03.01.01.01.06.01	Polícia Municipal	12.000.000,00	7.000.000,00	5.000.000,00		
3					CAPITAL HUMANO	107.500.000,00	105.500.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
3	01.				EDUCAÇÃO	33.000.000,00	31.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
		01.			Promoção da educação e ensino	33.000.000,00	31.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Promoção do Pré-escolar	11.000.000,00	9.000.000,00	2.000.000,00		
			2	03.01.01.01.06.01	Qualificação de Jovens	22.000.000,00	22.000.000,00	0	0	0

Orçamento Retificativo de 2023

MAPA XI- RESUMO DAS OPERAÇÕES FISCAIS DO MUNICÍPIO, ESPECIFICANDO OS SALDOS A NATUREZA DOS SEUS FINANCIAMENTOS

Classificação Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Investimento	Total	%
O1	RECEITAS					
01.01	Impostos	609.200.000,00	0,00	0,00	609.200.000,00	45,94%
01.03	Transferências	172.360.048,00	0,00	90.000.000,00	262.360.048,00	19,78%
01.04	Outras receitas	157.267.559,11	0,00	26.528.428,00	183.795.987,11	13,86%
03.01	Activos não Financeiros	110.850.000,00	0,00	160.000.000,00	270.850.000,00	20,42%
	Total das Receitas	1.049.677.607,11	0,00	276.528.428,00	1.326.206.035,11	100,00%
O2	DESPESAS					
02.01	Despesas com pessoal	342.111.787,80	0,00	2.500.000,00	344.611.787,80	21,75%
02.02	Aquisição de bens e serviços	77.784.250,81	0,00	0,00	77.784.250,81	4,91%
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.04	Juros e outros encargos	29.070.335,00	0,00	0,00	29.070.335,00	1,83%
02.06	Transferências	335.397,50	0,00	0,00	335.397,50	0,02%
02.07	Benefícios Sociais	18.635.418,00	0,00	0,00	18.635.418,00	1,18%
02.08	Outras despesas	20.025.765,00	0,00	0,00	20.025.765,00	1,26%
03.01	Activos não Financeiros	8.720.597,00	0,00	1.085.450.000,00	1.094.170.597,00	69,05%
	Total das Despesas	496.683.551,11	0,00	1.087.950.000,00	1.584.633.551,11	100,00%
	INVESTIMENTO			1.087.950.000,00	1.087.950.000,00	100,00%
	Financiamento interno	0,00	0,00	1.087.950.000,00	1.087.950.000,00	100,00%
	Auto-financiamento			696.950.000,00	696.950.000,00	64,06%
	Tesouro			90.000.000,00	90.000.000,00	8,27%
	Empréstimo			300.000.000,00	300.000.000,00	27,57%
	Outros			1.000.000,00	1.000.000,00	0,09%
	Financiamento externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

Total das Receitas	Total das Despesas	Defice Global
1.326.206.035,11	1.584.633.551,11	-258.427.516,00
	Financiamento	258.427.516,00

03.02	Activos financeiros	16.267.427,00
03.02.01	Mercado interno	16.267.427,00
03.02.01.02.01	Constituição de depósitos - Saldo do exercício	16.267.427,00
03.02.01.04.01	Empréstimos concedidos	0,00
03.02.01.04.02	Empréstimos concedidos - Amortizações	0,00
03.02.01.05.01	Accoes e outras participações-aquisicoes	
03.03	Passivos financeiros	242.160.089,00
03.03.01	Mercado interno	242.160.089,00
03.03.01.04.01	Emprestimos obtidos - Aquisições	701.000.000,00
03.03.01.04.02	Emprestimos obtidos - Amortizações	-458.839.911,00
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros - aquisições de Curto Prazo	
03.03	Passivos financeiros	0,00
03.03.01	Mercado externo	0,00
03.03.01.04.01	Emprestimos obtidos - Aquisições	0,00
03.03.01.04.02	Emprestimos obtidos - Amortizações	0,00

Total de operações activas	Total de operações passivas	Diferença
16.267.427,00	242.160.089,00	-258.427.516,00

Necessidades de financiamento		
Deficit Global	Financiamento	GAP
-258.427.516,00	258.427.516,00	0,00

Aprovada aos 26 dias do mês de setembro de 2023. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Nuno Alexandre Santos Lopes*

Deliberação n.º 50/VIII/2023**VII Mandato**

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua XIIIª Sessão Ordinária do VIII Mandato, nos dias 26 e 27 de setembro de dois mil e vinte e três, sob proposta da Câmara Municipal, delibera ao abrigo da alínea b), n.º 2 do artigo 81.º da Lei 134/IV/95, de 3 de julho, por 12 votos a favor do MpD, 3 votos contra do PAICV, 2 abstenções do Grupo Independente S.A.L., aprovar o Plano de Atividades da Câmara Municipal para o ano 2024.

Aprovada aos 27 dias do mês de setembro de 2023. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Nuno Alexandre Santos Lopes*

Deliberação n.º 51/VIII/2023**VII Mandato**

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua XIIIª Sessão Ordinária do VIII Mandato, nos dias 26 e 27 de setembro de 2023, aprova, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 235.º da Constituição e ao abrigo do artigo 39.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e da alínea b), do n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, com 11 votos a favor do MpD, 4 votos contra (3 do PAICV e 1 do Grupo Independente S.A.L.) e 2 abstenções (1 do MpD e da S.A.L.), a seguinte deliberação:

Capítulo I**Aprovação do orçamento****Artigo 1.º****Objeto da deliberação**

1. A presente deliberação aprova o Orçamento do Município do Sal para o ano económico de 2024, com uma previsão de receitas de 1.454.879.817\$67 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezassete escudos e sessenta e sete centavos) e de despesas no valor de 1.458.382.056\$67 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cinquenta e seis escudos e sessenta e sete centavos).

2. Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37.º e 38.º da Lei 79/VI/2005 de 5 de setembro que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, doravante RFAL.

Artigo 2.º**Regime geral**

1. O orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município do Sal e um dos meios de garantia para a materialização das principais propostas do Plano de Atividades da Câmara Municipal para a última etapa de 2024 do ciclo de governação municipal de 2020 a 2024.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo RFAL, bem como a nova classificação orçamental, definida pelo Decreto-lei n.º 37/2011 de 30 de dezembro aplicada, com as devidas adaptações, aos orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

Capítulo II**Normas de execução e fiscalização****Artigo 3.º****Normas de execução**

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para a mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 8.º e 9.º da presente deliberação.

Artigo 4.º**Normas de fiscalização**

1. A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do n.º 4 do artigo 47.º do RFAL, e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afetação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2024:

- a) Avaliar o comportamento e a evolução da cobrança das receitas e a situação da realização das despesas;
- b) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- c) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua regularização;
- d) Debater as implicações e adotar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas e os incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo Artigo 19.º do RFAL;
- e) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal, com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o n.º 3 do Artigo 53.º do RFAL.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar à Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3. Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2 deste Artigo, deve a Câmara Municipal adotar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no n.º 2 do Artigo 47.º do RFAL, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o n.º 3 da disposição legal indicada.

Artigo 5.º**Normas de monitorização das receitas municipais**

1. A Câmara Municipal estabelece normas de monitorização, com expressão percentual, fixada em relação ao período habitual da sua mais alta taxa de arrecadação e cobrança, tendentes a acompanhar o quadro da execução orçamental, abrangendo:

- a) A avaliação das tendências e evolução da cobrança de receitas municipais;
- b) O comportamento das transferências correntes e de capital.

2. A monitorização da execução orçamental, nos termos previstos no número anterior, suporta os fundamentos para medidas restritivas e de condicionamento, na realização das despesas orçamentais.

CAPITULO III**Contexto da execução orçamental****Artigo 6.º****Equilíbrio orçamental**

É garantido o equilíbrio orçamental que, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 24.º do RFAL, determina que as receitas correntes sejam, pelo menos, iguais às despesas correntes, sendo que estabelecidas as previsões, as receitas correntes fixadas em 978.351.389\$67 cobrem as despesas correntes de 517.452.886\$67, com o seu remanescente a ser destinado às despesas de capitais.

Artigo 7.º**Funcionamento da Polícia Municipal do Sal**

Para efeitos do seu funcionamento formal e institucional, a Polícia Municipal do Sal cujo quadro normativo está publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 21 de 12 de fevereiro de 2020 e ajustado com as novas Deliberações publicadas na II Série do *Boletim Oficial* n.º 180 de 22 de outubro de 2022, é formalmente integrada no Município, como estrutura do poder municipal do Sal, com uma dotação para o exercício económico de 2024 de 21.102.236\$00, para garantia do seu funcionamento, na sua qualidade de estrutura de segurança pública municipal.

Artigo 8.º**Conjuntura e contingência**

A previsão das receitas e das despesas a que se refere o Artigo primeiro desta deliberação está condicionada aos impactos das pressões inflacionistas resultantes da guerra na Ucrânia na economia local, que não restringem as expectativas da retoma económica, na expressão da sua centralidade para o relançamento da atividade turística, no quadro dos efeitos que a seca severa vai provocando em todo o país e das ações e intervenções para erradicação da pobreza extrema, na complementaridade com as medidas adotadas pelo Governo.

Artigo 9.º

Prioridade

É conferida, em sede de realizações de despesas municipais, prioridade a todas as atividades municipais que visam a mitigação dos impactos da guerra na Ucrânia e restringem a segurança alimentar e nutricional dos agregados familiares mais vulneráveis e alarga, pelos efeitos da seca severa e da pobreza extrema, o contexto que, além de afetar as pessoas, afetam também famílias, instituições, serviços e empresas, num quadro de continuidade para a retoma da normalidade para vencer os desafios que uma conjuntura desta abrangência impõe.

Artigo 10.º

Medidas temporárias e excepcionais

1. É fixada na Câmara Municipal a responsabilidade para estabelecer medidas temporárias e excepcionais, condicionadas, na contingência da sua natureza, à evolução da recessão económica determinada pelos efeitos da guerra da Ucrânia e garantia da segurança alimentar e ainda para redução da pobreza extrema no Sal, podendo integrar:

- a) Medidas de celeridade para implementação dos programas e projetos do PIM que garantam o acesso de trabalhadores ao emprego e aos rendimentos;
- b) Programa de cestas básicas a beneficiar as famílias mais carenciadas;
- c) Promoção de atividades geradoras de rendimento;
- d) Colaboração com as Instituições do poder central para mobilização de financiamento junto do Fundo Mais para projetos, ações e realizações que beneficiem famílias dos Grupos I e II do Cadastro Social Único e contribuam para erradicação da pobreza extrema no Sal;
- e) Incentivos fiscais, abrangendo isenções, moratórias e regime prestacional no pagamento de impostos, taxas e contribuições municipais.

2. As eventuais medidas fixadas na alínea e) do número anterior ficam sujeitas à ratificação da Assembleia Municipal.

Capítulo IV

Disciplina orçamental

Artigo 11.º

Execução orçamental

1. No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades coletivas e a garantir que o défice orçamental se mantenha nos valores fixados neste orçamento.

2. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais, em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e a manter os limites para o défice orçamental.

3. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações e do défice orçamental, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo Artigo 42.º do RFAL.

4. As receitas provenientes da venda de terrenos devem, nos termos da Lei, ser utilizadas no financiamento de projetos municipais, constantes do Mapa X do Programa de Investimentos Municipais, em anexo.

5. As receitas correntes provenientes da cobrança de impostos e taxas devem ser priorizadas no financiamento das despesas correntes, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei.

Artigo 12.º

Mobilização de receitas municipais

1. Para mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da autonomia financeira municipal, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, que revistam a forma de impostos, transferências, taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve velar para arrecadar e cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- a) Desencadeamento de processos negociais com as concessionárias de serviços públicos para o cumprimento da sua obrigação legal de pagarem taxas pela utilização do subsolo e pela passagem de cabos e outros;

b) Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;

c) Continuidade na aplicação de medidas de pedagogia fiscal para cobrança de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por notificação dos sujeitos passivos para que a dívida fiscal não venha a se prescrever, nos termos da lei;

d) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções concedidas pelo Estado em sede de impostos municipais e da comparticipação devida pela venda dos terrenos das ZDTI;

e) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes da comparticipação de 50% na renda pela utilização de áreas aeroportuárias, no Município, paga ao Estado, pela Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea (ASA);

f) Cumprimento do Regulamento das Taxas e Contribuições Municipais face a sistematização da sua tabela de taxas;

g) Aplicação em toda a sua plenitude do Regulamento Tarifário dos Resíduos Sólidos Urbanos na sistematização da sua tabela;

h) Restrição alargada da base ponderada nos investimentos concretizados, para a arrecadação de receitas fiscais pretendidas;

i) Aplicação plena do Regulamento Municipal de Disposição e Alienação de Terrenos Municipais para Edificação e Construção Urbanas.

2. Integram as medidas de mobilização de recursos municipais, os processos que visam a aprovação dos instrumentos de gestão territorial, designadamente o Plano Diretor Municipal e a produção da sua eficácia para o adequado uso e ocupação do solo no âmbito do ordenamento do território.

Artigo 13.º

Despesas orçamentais

1. São definidas, para o ano de 2023, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- a) Eficácia e eficiência na execução das despesas;
- b) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;
- c) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por fatores económicos de natureza conjuntural, identificados no relatório de enquadramento orçamental e outros que venham a surgir no decorrer do exercício económico de 2024;
- d) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;
- e) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais.

2. A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista à execução satisfatória do programa de investimento municipal.

Artigo 14.º

Regime Duodecimal

Durante o ano de 2024, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Encargos da dívida pública municipal;
- d) Transferências a associações e a pessoas;
- e) Comunicações;
- f) Água e Eletricidade;
- g) Combustível;
- h) Prestação Serviço Limpeza Pública Urbana.

Artigo 15.º

Suspensão de despesas

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária, em caso dos impactos da guerra da Ucrânia se adensar, e a seca severa reforçar a mobilidade das pessoas para o Sal.

2. A suspensão das despesas orçamentais é precedida de comunicação prévia às estruturas orgânicas e só deve acontecer em casos de bloqueio financeiro do Município que deve ser indicado, com a devida fundamentada.

Artigo 16.º

Contenção das despesas de funcionamento

1. As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objeto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais.

2. Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras.

3. Os encargos superiores a 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias.

4. As missões ao exterior devem ser objeto de programação atempada facultada com antecedência à Secretária-geral do Município, para efeitos de agendamento e limitam-se às estritamente necessárias previstas e aprovadas no âmbito dos planos das Vereações ou estruturas institucionais municipais, antecipadamente aprovadas por deliberação da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal, conforme for o caso.

Capítulo V

Do défice orçamental e da dívida pública municipal

Artigo 17.º

Encargos e dívidas

A Câmara Municipal, só pode, no decorrer da execução orçamental de 2024, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respectiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no n.º 1 do Artigo 44.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, de modo a que o défice orçamental não venha a ultrapassar os limites previstos no orçamento municipal.

Artigo 18.º

Dívida pública municipal, seus encargos e limites

1. A dívida pública municipal, considerando a unificação da dívida ocorrida em 2023 e cumpridos os compromissos dos seus encargos em 2024, passa a ser de 616.953.446\$33 (seiscentos e dezasseis milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta e seis escudos e trinta e três centavos), conforme Anexo VI – Mapa detalhado da dívida pública municipal, que indica os valores da dívida com que se vai iniciar, no dia 01 de janeiro de 2024, o exercício económico deste ano.

2. O serviço da dívida, que engloba o total das amortizações do capital em dívida de 100.497.761,00 e os juros valor global de 38.035.529,00, totaliza, para o exercício económico de 2024, o montante de 138.533.289\$42 (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove escudos e quarenta e dois centavos).

3. A dívida pública municipal integra o empréstimo de 75.000.000\$00, contraído pela Sallhabit junto do Banco Interatlântico cuja maturidade, superior a 10 anos, não foi possível enquadrar na unificação da dívida, o empréstimo obrigacionista de 300.000.000\$00 junto da Bolsa de Valores de Cabo Verde para investimentos municipais e ainda o Empréstimo Obrigacionista de 401.890.000\$00, também contraído junto da Bolsa de Valores, para unificação das dívidas de maturidade igual ou menor de 10 anos dispersas pelas várias instituições financeiras do País.

4. O montante de 138.533.289\$42, fixado para o serviço da dívida em 2024, corresponde a 14,16% das receitas correntes, rácio que está dentro dos limites fixados no n.º 10 do Artigo 8.º do RFAL, que não pode exceder o maior dos limites de 15% do valor das receitas correntes, incluindo as transferências ou de 25% do valor dos investimentos realizados pelo Município no ano anterior.

Artigo 19.º

Crédito de curto-prazo

1. Para fazer face às necessidades e dificuldades de tesouraria, no decorrer do ano de 2024, a Câmara Municipal vai recorrer ao crédito de curto-prazo de 100.000.000\$00, como mostra o Mapa XI das operações ativas e passivas deste orçamento, com natureza de descoberto para este efeito.

2. O crédito de curto-prazo com natureza de descoberto, na contingência das necessidades de Tesouraria, justifica a utilização apenas de uma parte do montante do descoberto seguido da sua amortização antes de uma nova utilização, no decorrer do exercício, com a mesma finalidade.

3. O crédito de curto-prazo para as necessidades de tesouraria no cumprimento dos dispostos nos n.ºs 3 e 8 do Artigo 8.º da Lei 79/VI/2005 de 5 de setembro não vai exceder 10% das receitas efetivamente cobradas no ano económico anterior.

Capítulo VI

Recursos humanos

Artigo 20.º

Gestão de Recursos Humanos

1. A autorização para o recrutamento e seleção do pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública Municipal e suas estruturas é da competência da Câmara Municipal e só se realiza em conformidade com as dotações orçamentais e com a situação financeira do Município e para casos de necessidades imprescindíveis dos serviços.

2. O recrutamento do pessoal para necessidades imprescindíveis de serviços a que se refere o número anterior fica, obrigatoriamente, sujeito aos critérios previamente definidos na Lei 20/IX/2023 de 24 de março que aprova a Lei do Emprego Público e no Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública em vigor.

3. Sem prejuízo dos dispostos nos números anteriores, as necessidades de pessoal para Administração Pública Municipal que não tenham natureza imprescindível fazem, preferencialmente, pelos instrumentos de mobilidade entre os serviços e departamentos do Estado e do Município, nos precisos termos fixados na lei do orçamento do estado para o ano 2024 e na Lei do Emprego Público.

4. Independentemente da natureza que venha a revestir, o processo de recrutamento deve demonstrar, de forma clara e inequívoca, que as despesas com o pessoal do município, incluindo os encargos provisionais, não ultrapassam os limites fixados por lei.

5. A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efetuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global.

6. A evolução profissional do pessoal na carreira, as promoções e as progressões realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental, financeira e a evolução da conjuntura na execução orçamental.

7. Fica a Câmara Municipal obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos Recursos Humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direção Nacional da Administração Pública, para efeitos de atualização da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP), enquanto não houver integração com esta, relativamente ao pessoal que lhes está afeto, em cumprimento da lei do orçamento do estado de 2024.

8. Não é permitida a celebração de mais de dois contratos de prestação de serviço de caráter contínuo com a mesma pessoa singular ou coletiva, por ajuste direto, salvaguardando para a administração municipal a mesma exigência legal para a Administração Pública Central, incluindo os Serviços e Fundos Autónomos, Institutos Públicos, autoridades administrativas independentes e as Entidades do Sector Público, conforme a lei do orçamento do estado para 2024.

Artigo 21.º

Regularização de vínculos precários na administração municipal

1. Durante o ano de 2024 e nos termos da Lei do orçamento de estado para 2024, serão desencadeados os procedimentos normativos necessários para regularização de vínculos precários na administração municipal.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a regularização dos vínculos precários é efetuada mediante os termos estabelecidos na lei do orçamento do estado, no Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública e no Decreto-lei n.º 33/2021 de 14 de abril que estabelece os termos de regularização do pessoal que exerce funções permanentes na Administração Pública mediante um vínculo precário, respetivamente.

Artigo 22.º

Quadro do Pessoal

1. Para efeitos de ajustamento à nova orgânica dos Serviços Municipais e da satisfação das exigências da Lei do Emprego Público, a Câmara Municipal obriga-se a reorganizar o quadro do pessoal que será apresentado à Assembleia Municipal para a sua aprovação.

2. Todas as situações pendentes de regularização decorrentes da nova orgânica dos Serviços Municipais devem ficar resolvidas no decorrer do ano de 2024, com a aprovação do novo quadro de pessoal.

Artigo 23.º

Formação do pessoal

1. É fixada uma dotação global de 2.500.000\$00, prevista no Mapa X de Investimentos, para ações de formação e capacitação dos recursos humanos.

2. A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada, em conformidade com os planos anuais de formação e com o cronograma da sua implementação, elaborados pelas estruturas orgânicas respetivas.

Capítulo V

Sistema Fiscal Municipal

Artigo 24.º

Regime geral dos impostos e taxas municipais

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respectivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo regime das finanças locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objeto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no n.º1 e n.º2 do Artigo 43.º da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro.

Artigo 25.º

Cobrança das receitas fiscais

Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislação tributária e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município, sem prejuízo das moratórias que vierem a ser estabelecidas, como medidas temporárias e excecionais mitigadas por força impacto e efeitos da conjuntura.

Artigo 26.º

Prioridades e metas fiscais

1. É estabelecida, no âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais, prioridade na cobrança do Imposto Único sobre o Património em sede das transmissões onerosas e sobre os imóveis para a qual se fixa o montante de 600.000.000\$00, como receita global proveniente da cobrança deste imposto.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a previsão estabelecida decorre da situação de excecionalidade que se pode verificar no exercício económico de 2024, confirmada pela segurança jurídica de transações das muitas unidades habitacionais em curso, integradas em alguns empreendimentos turísticos, já concluídos e em funcionamento e nas medidas de pedagogia fiscal implementadas para cobrança das dívidas municipais.

Artigo 27.º

Apuramento das dívidas fiscais municipais

Para efeitos do disposto no n.º 4 do Artigo 43.º da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro de 2023, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2024.

Artigo 28.º

Regime de Regularização das dívidas municipais de natureza fiscal

1. É admitida a possibilidade das dívidas de natureza fiscal, quer as que se encontrem dentro do prazo voluntário de pagamento, quer as que tenham expirado o prazo, serem pagas em regime de prestações, nos precisos termos estabelecidos no Artigo 17.º da Lei 47/VIII/2013 de 20 de dezembro que aprova o Código Geral Tributário.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, os serviços da Administração Fiscal da Câmara Municipal devem proceder à citação dos contribuintes com processos executivos, nos termos e condições estabelecidos neste artigo.

Artigo 29.º

Fiscalização do IUP

1. A Câmara Municipal desencadeará ações, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP) para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição predial, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor reconhecido do mercado.

2. Em conformidade com a Lei n.º 79/V/98 de 07 de dezembro, a Câmara Municipal continuará a promover as condições institucionais criadas em

2011, nomeadamente com a Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a que esta continue a fornecer-lhe, periodicamente, as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

3. Para o reforço da capacidade fiscalizadora da Administração Fiscal Municipal e para prossecução dos objetivos estabelecidos no n.º1 deste artigo, a Câmara Municipal deve encetar as diligências necessárias para constituir uma equipa de avaliação de imóveis que incluirá, além de técnicos municipais, outros da Administração Fiscal do Estado.

Artigo 30.º

Compensações devidas pelo Estado por isenções concedidas

Durante o ano de 2024, a Câmara Municipal deve prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para restituição das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultante de isenções ou reduções concedidas pelo Estado, em sede de impostos municipais, nos termos do Artigo 22.º da Lei n.º 79/V/2005 de 05 de setembro e do n.º 2 do Artigo 9.º da Lei n.º 79/V/98 de 07 de dezembro.

Artigo 31.º

Encontro de contas

1. A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada na lei que aprova o orçamento do estado para o ano de 2024, deve desencadear junto do Governo um processo negocial para, através de encontro de contas, acordar um plano de amortização das dívidas efetivas em atraso.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara pode estabelecer, pela via de representação, em empresas especializadas ou consultoria contratada, as competências para acordar o plano de amortização das dívidas.

Capítulo VI

Financiamento do orçamento

Artigo 32.º

Fontes de financiamento

1. O orçamento municipal para o ano de 2024 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- a) Receitas próprias, no montante global de 1.003.879.817\$67, que incluem impostos de 607.000.000\$00, transferência correntes de 192.086.851\$00 e outras receitas de 204.792.966\$67;
- b) Transferências de capital no valor de 170.150.000\$00;
- c) Ativos não financeiros de 280.850.00\$00;

2. Podem, no entanto, ser colocados à disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no regime financeiro das autarquias locais.

Artigo 33.º

Autorização de alienação de terrenos

De modo a garantir o financiamento do orçamento municipal, a Câmara Municipal fica devidamente autorizada a alienar os terrenos do domínio privado municipal, constantes dos Planos Urbanísticos dos Núcleos Urbanos do Município, já aprovados e em vigor e dos que venham a entrar em vigor na produção da sua eficácia para garantia do financiamento deste orçamento, conforme previsão de 160.000.000\$00, estabelecida para a dotação "Terrenos do domínio público".

Artigo 34.º

Outras fontes de financiamento

1. É recomendada a Câmara Municipal, no quadro das negociações com o Governo, a intensificação das diligências e iniciativas institucionais necessárias para cobrança da percentagem a que o Município tem direito no produto da venda de terrenos das ZDTI.

2. Deve a Câmara Municipal facultar à Assembleia Municipal os elementos que for apurando no decorrer do processo e ao longo do ano de 2024, para análise, apreciação e deliberação de outras medidas que este órgão municipal entender por necessárias para salvaguardar o interesse coletivo municipal.

Capítulo VII

Disposições finais

Artigo 35.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Aprovada aos 27 dias do mês de setembro de 2023. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Nuno Alexandre Santos Lopes*

Município do Sal
Orçamento de 2024

MAPA I - RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL DO MUNICÍPIO, ESPECIFICADOS SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo e Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Peso no Orçamento
01 -	RECEITAS	1.099.201.389,67	0,00	1.099.201.389,67	355.678.428,00	1.454.879.817,67	91,8%
01.01	Impostos	607.000.000,00	0,00	607.000.000,00	0,00	607.000.000,00	41,7%
01.01.03	Imposto sobre o Património	600.000.000,00	0,00	600.000.000,00	0,00	600.000.000,00	41,2%
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	600.000.000,00		600.000.000,00		600.000.000,00	41,2%
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,5%
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	7.000.000,00		7.000.000,00		7.000.000,00	0,5%
01.03	Transferências	192.086.851,00	0,00	192.086.851,00	170.150.000,00	362.236.851,00	24,9%
01.03.03	Das administrações públicas	192.086.851,00	0,00	192.086.851,00	170.150.000,00	362.236.851,00	24,9%
01.03.03.01.01	Administração Central (FFM)	189.586.851,00		189.586.851,00		189.586.851,00	13,0%
01.03.03.01.02	Transferência pela descentralização de competências	2.500.000,00		2.500.000,00		2.500.000,00	0,2%
01.03.03.02	Capital (Participação F. Ambiente + FT + PRRA + Outras)	0,00		0,00	170.150.000,00	170.150.000,00	11,7%
01.04	Outras Receitas	179.264.538,67	0,00	179.264.538,67	25.528.428,00	204.792.966,67	14,1%
01.04.01	Rendimentos de propriedade	9.564.768,00	0,00	9.564.768,00	25.528.428,00	35.093.196,00	2,4%
01.04.01.01	Juros	300.000,00		300.000,00		300.000,00	0,0%
01.04.01.02	Dividendos	0,00		0,00	25.528.428,00	25.528.428,00	1,8%
01.04.01.05.04	De terrenos	5.516.575,00		5.516.575,00		5.516.575,00	0,4%
01.04.01.05.05	De habitações	1.450.498,00		1.450.498,00		1.450.498,00	0,1%
01.04.01.05.06	De edifícios	2.247.695,00		2.247.695,00		2.247.695,00	0,2%
01.04.01.05.07	Outras rendas	30.000,00		30.000,00		30.000,00	0,0%
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	20.000,00		20.000,00		20.000,00	0,0%
01.04.02	Venda de bens e serviços	13.497.301,00	0,00	13.497.301,00	0,00	13.497.301,00	0,9%
01.04.02.01.07	Venda de água	10.497.301,00		10.497.301,00		10.497.301,00	0,7%
01.04.02.01.09	Outras	3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00	0,2%
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	140.455.987,00	0,00	140.455.987,00	0,00	140.455.987,00	0,10
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	140.455.987,00	0,00	140.455.987,00	0,00	140.455.987,00	9,7%
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	2.065.046,00		2.065.046,00		2.065.046,00	0,1%
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	10.000.000,00		10.000.000,00		10.000.000,00	0,7%
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	12.000.000,00		12.000.000,00		12.000.000,00	0,8%
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	11.000.000,00		11.000.000,00		11.000.000,00	0,8%
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	601.940,00		601.940,00		601.940,00	0,0%
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	25.000,00		25.000,00		25.000,00	0,0%

01.04.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00	0,1%
01.04.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda nas vias e recintos públicos	119.840,00			119.840,00			119.840,00	0,0%
01.04.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	88.382,00			88.382,00			88.382,00	0,0%
01.04.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	1.018,00			1.018,00			1.018,00	0,0%
01.04.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	250.000,00			250.000,00			250.000,00	0,0%
01.04.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	159.875,00			159.875,00			159.875,00	0,0%
01.04.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	1.871.733,00			1.871.733,00			1.871.733,00	0,1%
01.04.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	1.792.474,00			1.792.474,00			1.792.474,00	0,1%
01.04.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionárias ou agentes municipais (<i>Vistoria Licenciamento Comercial</i>)	9.480.679,00			9.480.679,00			9.480.679,00	0,7%
01.04.02.01.09.00	Outras Taxas (<i>Taxa Resíduos Sólidos Urbanos</i>)	90.000.000,00			90.000.000,00			90.000.000,00	6,2%
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	1.718.595,67	0,00	0,00	1.718.595,67	0,00	0,00	1.718.595,67	0,1%
01.04.02.04.07	Serviços de administração financeira	150.000,00			150.000,00			150.000,00	0,0%
01.04.02.04.09	Serviços diversos	1.568.595,67			1.568.595,67			1.568.595,67	0,1%
01.04.03	Multas e outras penalidades	10.577.887,00	0,00	0,00	10.577.887,00	0,00	0,00	10.577.887,00	0,7%
01.04.03.04	Taxa de relaxe	132.302,00			132.302,00			132.302,00	0,0%
01.04.03.05	Multas por infrações ao código de posturas municipais	2.943.986,00			2.943.986,00			2.943.986,00	0,2%
01.04.03.06	Juros de mora	6.312.556,00			6.312.556,00			6.312.556,00	0,4%
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	1.189.043,00			1.189.043,00			1.189.043,00	0,1%
01.04.04	Outras Transferências	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,2%
01.04.04.01	Correntes	1.300.000,00			1.300.000,00			1.300.000,00	0,1%
01.04.05.02	Capital	2.000.000,00			2.000.000,00			2.000.000,00	0,1%
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,0%
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	150.000,00			150.000,00			150.000,00	0,0%
01.04.05.03	Outras receitas	0,00			0,00			0,00	0,0%
03.01	Activos não Financeiros	120.850.000,00	0,00	0,00	120.850.000,00	160.000.000,00	160.000.000,00	280.850.000,00	11,1%
03.01.01	Activos Fixos	120.850.000,00	0,00	0,00	120.850.000,00	120.850.000,00	120.850.000,00	120.850.000,00	0,1%
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	450.000,00			450.000,00			450.000,00	0,0%
03.01.01.02.01.01.01	Vendas de viaturas ligeiras de passageiros	150.000,00			150.000,00			150.000,00	0,0%
03.01.01.02.01.03.01	Vendas de viaturas de carga	250.000,00			250.000,00			250.000,00	0,0%
03.01.01.03.09.02	Vendas de outros activos fixos	120.000.000,00			120.000.000,00			120.000.000,00	8,2%
03.01.04	Recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000.000,00	160.000.000,00	160.000.000,00	11,0%
03.01.04.01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000.000,00	160.000.000,00	160.000.000,00	11,0%
03.01.04.01.01	Terrenos do domínio público	0,00			0,00	160.000.000,00	160.000.000,00	160.000.000,00	11,0%

Orçamento de 2024
ANEXO I - Evolução da execução de Receitas nos últimos três anos, Previsão de Receitas para o ano de 2024

Classificação Económica	Designação de Receita	2020			2021			2022			Soma	Termo Médio	Cobrança 1º Semestre/23	Previsão para 2024
		2020	2021	2022	2021	2022	2022							
01 -	RECEITAS	820.497.859,38	848.102.718,00	1.131.353.717,00	2.256.073.498,38	826.015.134,46	533.853.750,00	1.454.879.817,67						
01.01	Impostos	271.678.998,38	274.100.923,00	342.600.441,00	876.112.422,38	296.126.787,46	233.277.032,00	607.000.000,00						
01.01.03	Imposto sobre o Património	265.636.120,38	267.554.496,00	336.704.891,00	869.895.507,38	289.965.169,13	228.143.072,00	600.000.000,00						
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	265.636.120,38	267.554.496,00	336.704.891,00	869.895.507,38	289.965.169,13	228.143.072,00	600.000.000,00						
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	5.951.620,00	6.316.320,00	5.895.550,00	5.895.550,00	6.054.496,67	5.133.960,00	7.000.000,00						
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	5.951.620,00	6.316.320,00	5.895.550,00	5.895.550,00	6.054.496,67	5.133.960,00	7.000.000,00						
01.01.06	Outros impostos	91.258,00	230.107,00	0,00	321.365,00	107.121,67								
01.01.06.01	Imposto de selo	91.258,00	230.107,00		321.365,00	107.121,67								
01.03	Transferências	219.906.866,00	185.356.912,00	209.703.966,00	405.263.778,00	204.989.248,00	93.339.625,00	362.236.851,00						
01.03.01	De Governos estrangeiros	1.081.280,00	892.784,00	0,00	1.974.064,00	658.021,33	0,00	0,00						
01.03.01.01.03	Donativos Diretos				1.974.064,00	658.021,33	0,00	0,00						
01.03.01.01.09	Outras	1.081.280,00	892.784,00											
01.03.03	Das administrações públicas	218.825.586,00	184.464.128,00	209.703.966,00	612.993.680,00	204.331.226,67	93.339.625,00	362.236.851,00						
01.03.03.01.01	Administração Central (FFM)	162.759.492,00	184.464.128,00		517.083.656,00	172.361.218,67	84.930.024,00	189.586.851,00						
01.03.03.01.02	Transferência pela descentralização de competências				0,00	0,00		2.500.000,00						
01.03.03.02	Capital (Participação F. Ambiente + TT + PRRA + Outras)	56.066.094,00		39.843.930,00	95.910.024,00	31.970.008,00	8.409.601,00	170.150.000,00						
01.04	Outras Receitas	154.241.389,00	152.018.540,00	421.590.239,00	405.941.278,00	135.313.759,00	107.564.256,00	204.792.966,67						
01.04.01	Rendimentos de propriedade	42.548.890,00	38.115.139,00	34.378.007,00	115.042.036,00	38.347.345,33	31.416.980,00	35.093.196,00						
01.04.01.01	Juros	151.652,00	125.822,00	638.678,00	916.152,00	305.384,00	58.125,00	300.000,00						
01.04.01.02	Dividendos	25.000.000,00	25.880.714,00	25.444.835,00	76.325.549,00	25.441.849,67	25.409.049,00	25.528.428,00						
01.04.01.05.04	De terrenos	11.366.047,00	7.282.554,00	3.923.811,00	22.572.412,00	7.524.137,33	3.459.073,00	5.516.575,00						
01.04.01.05.05	De habitações	4.104.352,00	2.199.879,00	3.255.993,00	9.560.224,00	3.186.741,33	1.718.171,00	1.450.498,00						
01.04.01.05.06	De edifícios	1.926.839,00	707.119,00	1.114.690,00	3.748.648,00	1.249.549,33	515.060,00	2.247.695,00						
01.04.01.05.07	Outras rendas	0,00			0,00	0,00		30.000,00						
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	0,00	1.919.051,00		1.919.051,00	639.683,67	257.502,00	20.000,00						
01.04.02	Venda de bens e serviços	14.105.126,00	7.054.461,00	23.776.357,00	44.935.944,00	14.978.648,00	3.318.648,00	13.497.301,00						
01.04.02.01.07	Venda de água	2.570.300,00	6.581.242,00	6.049.559,00	15.201.101,00	5.067.033,67	2.662.010,00	10.497.301,00						
01.04.02.01.09	Outras	11.534.826,00	473.219,00	17.726.798,00	29.734.843,00	9.911.614,33	656.638,00	3.000.000,00						
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	78.359.489,00	93.705.474,00	136.439.819,00	172.064.963,00	57.354.987,34	64.874.115,00	140.455.987,00						
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	78.359.489,00	93.705.474,00	136.439.819,00	172.064.963,00	57.354.987,34	64.874.115,00	140.455.987,00						
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viagem	1.901.390,00	1.793.588,00	2.135.988,00	3.694.978,00	1.231.659,33	1.032.550,00	2.065.046,00						
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	7.901.162,00	9.659.943,00	12.151.060,00	17.561.105,00	5.853.701,67	5.852.163,00	10.000.000,00						
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	4.398.036,00	14.066.205,00	16.807.857,00	18.464.241,00	6.154.747,00	7.207.691,00	12.000.000,00						
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios.	5.405.756,00	6.507.150,00	13.380.116,00	11.912.906,00	3.970.968,34	4.050.392,00	11.000.000,00						
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	10.700,00		97.921,00	10.700,00	3.566,67								
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	59.962,00	195.255,00		255.217,00	85.072,33	38.008,00	601.940,00						
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado				0,00	0,00		25.000,00						

01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	170.850,00	221.488,00	731.038,00	392.338,00	130.779,33	494.902,00	1.000.000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	56.175,00	59.920,00	157.320,00	116.095,00	38.698,33	71.155,00	119.840,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	64.738,00	89.118,00	126.555,00	153.856,00	51.285,33	45.556,00	88.382,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	178.287,00			178.287,00	59.429,00		1.018,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de mata-douros e talhos municipais	26.643,00	281.409,00	280.982,00	308.052,00	102.684,00	123.585,00	250.000,00
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público		19.766,00	23.536,00	19.766,00	6.588,67	8.000,00	159.875,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	0,00	928.131,00	1.068.017,00	928.131,00	309.377,00	1.069.224,00	1.871.733,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	1.422.212,00	2.492.841,00	2.735.945,00	3.915.053,00	1.305.017,67	1.802.017,00	1.792.474,00
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	0,00			0,00	0,00		
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações	0,00			0,00	0,00		
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais (Vistoria Licenciamento Comercial)	6.793.838,00	9.287.794,00		16.081.632,00	5.360.544,00	4.757.591,00	9.480.679,00
01.04.02.02.01.09	Outras Taxas (Taxa Resíduos Sólidos Urbanos)	49.969.740,00	48.102.866,00	78.858.841,00	98.072.606,00	32.690.868,67	38.321.281,00	90.000.000,00
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	7.255.074,00	1.441.381,00	715.125,00	9.411.580,00	3.137.193,33	376.025,00	1.718.595,67
01.04.02.04.07	Serviços de administração financeira	0,00			0,00	0,00		150.000,00
01.04.02.04.09	Serviços diversos	7.255.074,00	1.441.381,00	715.125,00	9.411.580,00	3.137.193,33	376.025,00	1.568.595,67
01.04.03	Multas e outras penalidades	11.590.670,00	7.266.324,00	8.220.420,00	27.077.414,00	9.025.804,67	5.251.553,00	10.577.887,00
01.04.03.04	Taxa de relaxe	95.616,00	52.378,00	23.003,00	170.997,00	56.999,00	20.395,00	132.302,00
01.04.03.05	Multas por infrações ao código de posturas municipais	3.569.002,00	442.250,00	1.169.908,00	5.181.160,00	1.727.053,33	390.000,00	2.943.986,00
01.04.03.06	Juros de mora	6.759.847,00	5.241.287,00	5.433.547,00	17.434.681,00	5.811.560,33	4.217.339,00	6.312.556,00
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	1.166.205,00	1.530.409,00	1.593.962,00	4.290.576,00	1.430.192,00	623.819,00	1.189.043,00
01.04.04	Outras Transferências	0,00	0,00	889.508,00	889.508,00	296.502,67	2.270.661,00	3.300.000,00
01.04.04.01	Correntes	0,00			0,00	0,00	429.700,00	1.300.000,00
01.04.04.02	Capital	0,00			889.508,00	296.502,67	1.840.961,00	2.000.000,00
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	382.140,00	4.435.761,00	217.171.003,00	36.519.833,00	12.173.277,67	56.274,00	150.000,00
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	382.140,00	4.435.761,00	31.701.932,00	36.519.833,00	12.173.277,67	56.274,00	150.000,00
01.04.05.03	Outras receitas	0,00			0,00	0,00		
03.01	Activos não Financeiros	174.670.606,00	236.626.343,00	157.459.071,00	568.756.020,00	189.585.340,00	99.672.837,00	280.850.000,00
03.01.01	Activos Fixos	0,00	0,00	14.005.000,00	14.005.000,00	4.668.333,33	0,00	120.850.000,00
03.01.01.02	Maquinharia e equipamento	0,00			0,00	0,00	0,00	450.000,00
03.01.01.02.01.01.02	Vendas de viaturas ligeiras de passageiros	0,00			0,00	0,00	0,00	150.000,00
03.01.01.02.01.03.02	Vendas de viaturas de carga	0,00			0,00	0,00	0,00	250.000,00
03.01.01.03.09.02	Vendas de outros activos fixos	0,00		14.005.000,00	14.005.000,00	4.668.333,33		120.000.000,00
03.01.04	Recursos naturais	174.670.606,00	236.626.343,00	143.454.071,00	554.751.020,00	184.917.006,67	99.672.837,00	160.000.000,00
03.01.04.01	Terrenos	174.670.606,00	236.626.343,00	143.454.071,00	554.751.020,00	184.917.006,67	99.672.837,00	160.000.000,00
03.01.04.01.01.02	Vendas de terrenos de domínio público	174.670.606,00	236.626.343,00	143.454.071,00	554.751.020,00	184.917.006,67	99.672.837,00	160.000.000,00

Orçamento de 2024
MAPA II - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO, SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Descrição	Unidade Orgânica										Total Geral	Peso Orçamento
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Est. E Planeam. Estrat.	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Del. Mun Santa. Maria	Polícia Municipal				
0 2	D E S P E S A S	12.436.755,16	11.610.669,68	21.353.919,52	2.901.614,64	277.916.799,42	1.057.053.449,34	54.006.613,18	21.102.236,00	1.458.382.056,67	100,0%		
02.01	Despesas com o pessoal	6.689.671,16	8.272.987,68	16.693.196,52	2.877.464,64	157.190.080,92	107.300.063,34	53.129.187,18	11.583.600,00	363.736.251,17	24,9%		
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	6.372.231,80	7.336.740,00	14.887.764,00	2.665.896,00	140.822.485,91	88.071.526,04	47.055.935,62	10.398.000,00	317.610.579,68	21,8%		
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1.983.996,00	5.851.548,00	11.362.644,00	1.827.768,00	117.777.957,24	72.458.433,43	42.829.623,70	7.680.000,00	261.771.970,37	17,9%		
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1.416.732,00	5.851.548,00	8.812.800,00	0,00	1.416.732,00	0,00	0,00	0,00	17.497.812,00	1,2%		
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00	0,00	1.259.052,00	1.010.928,00	13.261.857,24	8.733.117,43	5.046.039,70	7.680.000,00	29.310.994,37	2,0%		
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	567.264,00	0,00	1.290.792,00	816.840,00	96.009.768,00	59.893.176,00	33.212.160,00	7.680.000,00	199.470.000,00	13,7%		
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0,00	0,00	0,00	0,00	7.089.600,00	3.832.140,00	4.571.424,00	0,00	15.493.164,00	1,1%		
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	4.388.235,80	1.485.192,00	3.525.120,00	838.128,00	18.544.528,67	15.613.092,61	4.226.311,92	2.718.000,00	51.338.609,00	3,5%		
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	516.136,80	0,00	0,00	0,00	1.835.413,00	0,00	0,00	0,00	2.351.549,80	0,2%		
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	413.544,00	1.240.392,00	3.525.120,00	838.128,00	14.637.913,67	14.914.262,61	4.226.311,92	2.718.000,00	42.513.672,20	2,9%		
02.01.01.02.03	Despesas de representação	956.155,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.955,00	0,1%		
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	2.502.400,00	0,00	0,00	0,00	1.604.875,00	0,00	0,00	0,00	4.107.275,00	0,3%		
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	1.72.481,00	636.811,00	0,00	0,00	809.292,00	0,1%		
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	0,00	0,00	0,00	293.846,00	62.019,00	0,00	0,00	355.865,00	0,0%		
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%		
02.01.01.03	Dotação provisional	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,0%		
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,3%		
02.02	Segurança social dos agentes do Município	317.439,36	936.247,68	1.805.432,52	211.568,64	16.367.595,01	19.228.537,29	6.073.251,56	1.185.600,00	46.125.671,50	3,2%		
02.02.01	Segurança social dos agentes do Município	317.439,36	936.247,68	1.805.432,52	211.568,64	16.367.595,01	19.228.537,29	6.073.251,56	1.185.600,00	46.125.671,50	3,2%		
02.02.01.01	Contribuições para a segurança social	317.439,36	936.247,68	1.805.432,52	211.568,64	16.350.795,01	16.218.937,29	6.070.851,56	1.113.600,00	43.024.871,78	3,0%		
02.02.01.01.03	Abono de família	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	9.600,00	2.400,00	0,00	28.800,00	0,0%		
02.02.01.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	72.000,00	3.072.000,00	0,2%		
02.02	Aquisição de bens e serviços	4.099.957,00	3.337.682,00	4.660.723,00	24.150,00	43.328.928,00	14.436.640,00	877.426,00	4.762.000,00	75.527.506,00	5,2%		
02.02.01	Aquisição de bens	121.477,00	483.323,00	2.160.723,00	24.150,00	6.332.462,00	10.958.294,00	575.643,00	2.280.000,00	22.936.072,00	1,6%		
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0,00	0,00	0,00	0,00	10.630,00	0,00	0,00	36.000,00	46.630,00	0,0%		
02.02.01.00.05	Material de escritório	121.477,00	197.443,00	360.723,00	24.150,00	2.270.425,00	248.056,00	135.531,00	600.000,00	3.957.805,00	0,3%		
02.02.01.00.09	Material de transporte - peças	0,00	0,00	0,00	0,00	626.902,00	590.320,00	0,00	150.000,00	1.367.222,00	0,1%		
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	300.000,00	304.000,00	0,0%		
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,0%		
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	0,00	285.880,00	1.800.000,00	0,00	972.744,00	9.572.093,00	54.972,00	984.000,00	13.669.689,00	0,9%		
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503.335,00	77.963,00	152.762,00	60.000,00	1.794.060,00	0,1%		
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	0,00	0,00	0,00	0,00	699.476,00	359.711,00	232.378,00	50.000,00	1.341.565,00	0,1%		
02.02.01.09.09	Outros bens	0,00	0,00	0,00	0,00	244.950,00	110.151,00	0,00	0,00	355.101,00	0,0%		
02.02.02	Aquisição de serviços	3.978.480,00	2.854.359,00	2.500.000,00	0,00	36.996.466,00	3.478.346,00	301.783,00	2.482.000,00	52.591.434,00	3,6%		
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%		
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	0,00	13.398,00	0,00	0,00	109.891,00	491.851,00	59.653,00	150.000,00	824.793,00	0,1%		
02.02.02.00.03	Comunicações	192.555,00	196.061,00	0,00	0,00	7.306.873,00	0,00	0,00	292.000,00	7.987.489,00	0,5%		

02.02.02.00.04	Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.350,00	50.000,00	370.574,00	0,0%
02.02.02.00.05	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	1.927.856,00	0,1%
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.170,00	300.000,00	1.835.268,00	0,1%
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	2.500.000,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	3.601.198,00	0,2%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	6.900.000,00	0,5%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	800.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.510,00	4.204.030,00	0,3%
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.845,00	1.360.628,00	0,1%
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	35.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.951.760,00	0,3%
02.02.02.01.02	Honorários	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.682.070,00	0,5%
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.924.820,00	0,3%
02.02.02.09.09	Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020.948,00	0,5%
02.04	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.035.529,00	2,6%
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.035.529,00	2,6%
02.06	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.397,50	0,0%
02.06.02	Organismos internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.397,50	0,0%
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.397,50	0,0%
02.06.03	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,0%
02.06.03.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,0%
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública / ANV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,0%
02.07	Benefícios Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.542.438,00	1,3%
02.07.01	Benefícios sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.331.004,00	1,1%
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.649.996,00	1,0%
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681.008,00	0,1%
02.07.02	Benefícios de assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.211.434,00	0,2%
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658.890,00	0,0%
02.07.02.01.09	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.040,00	0,0%
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148.504,00	0,1%
02.08	Outras despesas	484.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00	20.275.765,00	1,4%
02.08.01	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00	3.392.000,00	0,2%
02.08.02	Outras despesas	484.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.077.893,00	0,6%
02.08.05	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.467.974,00	0,3%
02.08.06	Indemnizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.898,00	0,0%
02.08.08	Dotação provisional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,3%
03.01	Activos não Financeiros	1.162.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.264.636,00	940.929.170,00	64,5%
03.01.01	Activos Fijos	1.162.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.264.636,00	940.929.170,00	64,5%
03.01.01.01	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	937.258.573,00	64,3%
03.01.01.01.06.01	Aquisições de outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937.258.573,00	64,3%
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.306,00	0,0%
03.01.01.02.02	Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.306,00	0,0%
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	1.162.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264.636,00	3.594.291,00	0,2%
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	1.162.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.329.655,00	0,1%
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264.636,00	0,2%

MAPA III - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Código	Descrição	Orçamento		Total	Peso Orçamento
		Funcionamento	Investimento		
07.00.01	Serviços Públicos Gerais	501.581.045,67	50.503.573,00	552.084.618,67	37,86%
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	363.736.251,17	2.500.000,00	366.236.251,17	25,11%
07.00.01.05	Serviços Públicos Gerais	137.844.794,50	48.003.573,00	185.848.367,50	12,74%
07.00.03	Segurança e ordem pública	0,00	9.325.000,00	9.325.000,00	0,64%
07.00.03.02	Serviço Protecção Civil		5.575.000,00	5.575.000,00	0,38%
07.00.03.06	Outros não especificados (Fiscalização e Segurança)		3.750.000,00	3.750.000,00	0,26%
07.00.04	Assuntos económicos	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	1,03%
07.00.04.01.01	Economia em geral e comércio		13.000.000,00	13.000.000,00	
07.00.04.07.03	Turismo		2.000.000,00	2.000.000,00	0,14%
07.00.05	Protecção ambiental	0,00	7.950.000,00	7.950.000,00	0,55%
07.00.05.06.00	Protecção ambiental outros não especificados		7.950.000,00	7.950.000,00	0,55%
07.00.06	Habituação, Infra-Estrutura e desenvolvimento urbanístico	0,00	625.750.000,00	625.750.000,00	42,91%
07.00.06.02	Desenvolvimento urbanístico		552.750.000,00	552.750.000,00	37,90%
07.00.06.06	Outros não especificados		73.000.000,00	73.000.000,00	5,01%
07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	0,00	80.000.000,00	80.000.000,00	5,49%
07.00.08.01	Serviços recreativos e desporto		40.000.000,00	40.000.000,00	2,74%
07.00.08.02	Serviços culturais		40.000.000,00	40.000.000,00	2,74%
07.00.09	Educação	0,00	43.730.000,00	43.730.000,00	3,00%
07.00.09.01.01	Ensino Pré-primário		12.000.000,00	12.000.000,00	0,82%
07.00.09.05.00	Ensino não especificado		31.730.000,00	31.730.000,00	2,18%
07.00.10	Protecção social	19.542.438,00	105.000.000,00	124.542.438,00	8,54%
07.00.10.02	Idosos	14.649.996,00		14.649.996,00	1,00%
07.00.10.03	Sobrevivência	1.681.008,00		1.681.008,00	0,12%
07.00.10.04	Família e crianças	3.211.434,00		3.211.434,00	0,22%
07.00.10.06	Habituação		75.000.000,00	75.000.000,00	5,14%
07.00.10.09	Outros não especificados		30.000.000,00	30.000.000,00	2,06%
Total:		521.123.483,67	937.258.573,00	1.458.382.056,67	100,00%
Percentagem sobre o total do orçamento:		35,7%	64,3%	100,0%	

Orçamento de 2024

MAPA VII - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL E DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE CAPITAL DO MUNICÍPIO E DOS SERVIÇOS AUTÓNOMOS MUNICIPAIS, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Classificação Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Total	%
O1	Receitas Correntes	978.351.389,67	0,00	978.351.389,67	67,25%
01.01	Impostos	607.000.000,00		607.000.000,00	41,72%
01.03	Transferências	192.086.851,00		192.086.851,00	13,20%
01.04	Outras receitas	179.264.538,67		179.264.538,67	12,32%
O1	Receitas Capital	195.678.428,00	0,00	195.678.428,00	13,45%
03.01	Activos não Financeiros	280.850.000,00		280.850.000,00	19,30%
Total Receitas		1.454.879.817,67	0,00	1.454.879.817,67	100,00%
O2	Despesas Correntes	517.452.886,67	0,00	517.452.886,67	35,48%
02.01	Despesas com pessoal	363.736.251,17		363.736.251,17	24,94%
02.02	Aquisição de bens e serviços	75.527.506,00		75.527.506,00	5,18%
02.04	Juros e outros encargos	38.035.529,00		38.035.529,00	2,61%
02.06	Transferências	335.397,50		335.397,50	0,02%
02.07	Benefícios Sociais	19.542.438,00		19.542.438,00	1,34%
02.08	Outras despesas	20.275.765,00		20.275.765,00	1,39%
O2	Despesas Capital	940.929.170,00	0,00	940.929.170,00	64,52%
03.01	Activos não Financeiros	940.929.170,00	0,00	940.929.170,00	64,52%
Investimento		937.258.573,00	0,00	937.258.573,00	64,27%
Total Despesas		1.458.382.056,67	0,00	1.458.382.056,67	1,00

MAPA VIII - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL E DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DOS SERVIÇOS AUTÓNOMOS MUNICIPAIS, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

RECEITAS				
Classificação Económica	Capítulo/Grupo	Município	Serviços Autónomos	Total
01.	Receitas Correntes	978.351.389,67	0,00	978.351.389,67
02.	Receitas de Capital	195.678.428,00	0,00	195.678.428,00
03.01	Activos não Financeiros	280.850.000,00	0,00	280.850.000,00
Total Receitas:		1.454.879.817,67	0,00	1.454.879.817,67
DESPESAS				
Classificação Económica	Capítulo/Grupo	Município	Serviços Autónomos	Total
Despesas de Funcionamento				
	Assembleia Municipal	11.274.613,16		11.274.613,16
	Gabinete do Presidente da Câmara	11.610.669,68		11.610.669,68
	Gabinete Vereadores	21.353.919,52		21.353.919,52
	Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal	2.901.614,64		2.901.614,64
	Secretaria Geral da Câmara	277.731.153,42		277.731.153,42
	Gabinete Técnico	121.736.703,34		121.736.703,34
	Delegação Municipal Santa Maria	54.006.613,18		54.006.613,18
	Polícia Municipal	16.837.600,00		16.837.600,00
Total Despesas Funcionamento:		517.452.886,67		517.452.886,67
Activos não Financeiros				
03.01	Activos não Financeiros	940.929.170,00		940.929.170,00
Total Despesas de investimento:		937.258.573,00		937.258.573,00
Total Despesas:		1.458.382.056,67		1.458.382.056,67

Orçamento de 2024

MAPA IX - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO E DOS SERVIÇOS AUTÓNOMOS MUNICIPAIS, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Código	Descrição	Município		Serviços Autónomos		Total	Peso Orçamento
		Funcionamento	Investimento	Funcionamento	Investimento		
07.00.01	Serviços Públicos Gerais	501.581.045,67	50.503.573,00	0,00	0,00	552.084.618,67	37,86%
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	363.736.251,17	2.500.000,00			366.236.251,17	25,11%
07.00.01.05	Serviços Públicos Gerais	137.844.794,50	48.003.573,00			185.848.367,50	12,74%
07.00.03	Segurança e ordem pública	0,00	9.325.000,00	0,00	0,00	9.325.000,00	0,64%
07.00.03.02	Serviço Protecção Civil		5.575.000,00			5.575.000,00	0,38%
07.00.03.06	Outros não especificados (Fiscalização e Segurança)		3.750.000,00			3.750.000,00	0,26%
07.00.04	Assuntos económicos	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	1,03%
07.00.04.01.01	Economia em geral e comércio		13.000.000,00			13.000.000,00	0,89%
07.00.04.07.03	Turismo		2.000.000,00			2.000.000,00	0,14%
07.00.05	Protecção ambiental	0,00	7.950.000,00	0,00	0,00	7.950.000,00	0,55%
07.00.05.06.00	Protecção ambiental outros não especificados		7.950.000,00			7.950.000,00	0,55%
07.00.06	Habituação, Infra-Estrutura e desenvolvimento urbanístico	0,00	625.750.000,00	0,00	0,00	625.750.000,00	42,91%
07.00.06.02	Desenvolvimento urbanístico		552.750.000,00			552.750.000,00	37,90%
07.00.06.06	Outros não especificados		73.000.000,00			73.000.000,00	5,01%
07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	0,00	80.000.000,00	0,00	0,00	80.000.000,00	5,49%
07.00.08.01	Serviços recreativos e desporto		40.000.000,00			40.000.000,00	2,74%
07.00.08.02	Serviços culturais		40.000.000,00			40.000.000,00	2,74%
07.00.09	Educação	0,00	43.730.000,00	0,00	0,00	43.730.000,00	3,00%
07.00.09.01.01	Ensino Pré-primário		12.000.000,00			12.000.000,00	0,82%
07.00.09.05.00	Ensino não especificado		31.730.000,00			31.730.000,00	2,18%
07.00.10	Protecção social	19.542.438,00	105.000.000,00	0,00	0,00	124.542.438,00	8,54%
07.00.10.02	Idosos	14.649.996,00				14.649.996,00	1,00%
07.00.10.03	Sobrevivência	1.681.008,00				1.681.008,00	0,12%
07.00.10.04	Família e crianças	3.211.434,00				3.211.434,00	0,22%
07.00.10.06	Habituação		75.000.000,00			75.000.000,00	5,14%
07.00.10.09	Outros não especificados		30.000.000,00			30.000.000,00	2,06%
	Total:	521.123.483,67	937.258.573,00	0,00	0,00	1.458.382.056,67	100,00%
	Percentagem sobre o total do orçamento:	35,7%	64,3%	0,0%	0,0%	100,0%	

Orçamento de 2024

MAPA X-PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTRUTURADO POR: PROGRAMAS, SUB-PROGRAMAS E PROJECTOS

Eixo	Programa	Sub-Programa	Projectos	Classificação Económica	Designação dos Programa/Sub-Programa/Projectos	Valor Total Financiamento	FONTES DE FINANCIAMENTO			
							Orç Municipal	Tesouro	Empréstimo	Outros
1					TRANSVERSAL	32.683.573,00	28.033.573,00	4.650.000,00	0,00	0,00
1	01.				JUVENTUDE	23.733.573,00	21.733.573,00	2.000.000,00	0,00	0,00
		01.			Participação e representação dos jovens	23.733.573,00	21.733.573,00	2.000.000,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Associativismo Juvenil	6.545.470,00	6.045.470,00	500.000,00		
			2	03.01.01.01.06.01	Emprego e Formação	9.730.000,00	8.730.000,00	1.000.000,00		
			3	03.01.01.01.06.01	Empreendedorismo e inserção de jovens no mundo laboral	7.458.103,00	6.958.103,00	500.000,00		
1	02.				AMBIENTE	7.950.000,00	5.300.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00
		02.			Gestão equilibrada dos recursos naturais	7.950.000,00	5.300.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Projecto Protecção das Tartarugas Marinhas	450.000,00	350.000,00	100.000,00		
			2	03.01.01.01.06.01	Fomento Melhoría Paisagística e Espaços Verdes	3.000.000,00	2.500.000,00	500.000,00		
			3	03.01.01.01.06.01	Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental em Terra Boa	500.000,00	450.000,00	50.000,00		
			4	03.01.01.01.06.01	Programa de Educação Ambiental para a Cidadania Sustentável	4.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00		
1	03.				CIDADANIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
		03.			Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Educação para a Cidadania	500.000,00	500.000,00			
			2	03.01.01.01.06.01	Cidadania Fiscal	500.000,00	500.000,00			
2					BOA GOVERNAÇÃO	44.825.000,00	43.825.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2	01.				REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	35.500.000,00	35.500.000,00	0,00	0,00	0,00
		02.			Modernização da administração pública	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00
			2	03.01.01.01.06.01	CVO – Conhecer, Valorizar, Optimizar	9.500.000,00	9.500.000,00			
			3	03.01.01.01.06.01	Reforço de Capacidades - Formação e Capacitação dos Recursos Humanos	2.500.000,00	2.500.000,00			
		03.			Programa mais qualidade mais comunidade	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Comunicação/Imagem e Relações Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00			
			2	03.01.01.01.06.01	Projeto para Emigração e Imigração	3.000.000,00	3.000.000,00			
		04.			Governança Electrónica	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Reforma Administrativa	5.500.000,00	5.500.000,00			
2	04.				SEGURANÇA	9.325.000,00	8.325.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
		01.			Reforço da segurança interna	9.325.000,00	8.325.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Reforço da Capacidade Operacional da Protecção Civil	5.575.000,00	5.575.000,00			
			3	03.01.01.01.06.01	Fiscalização	1.750.000,00	1.750.000,00			
			4	03.01.01.01.06.01	Polícia Municipal	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
3					CAPITAL HUMANO	114.000.000,00	112.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
3	01.				EDUCAÇÃO	34.000.000,00	32.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
		01.			Promoção da educação e ensino	34.000.000,00	32.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Promoção do Pré-escolar	12.000.000,00	10.000.000,00	2.000.000,00		
			2	03.01.01.01.06.01	Qualificação de Jovens	22.000.000,00	22.000.000,00	0	0	0
3	02.				DESPORTO	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00

01.		Generalização da prática desportiva	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	1	MOVE	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00			0,00
3		CULTURA	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00
4	01.	Valorização dos produtos culturais e do património histórico cultural	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	1	Promoção Cultural	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00			
	4	Sal Em Festa	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00			
4		COMPETITIVIDADE	15.000.000,00	14.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
4	03.	TURISMO	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	1	Melhoria da qualidade dos produtos e serviços do turismo	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	1	Promoção do destino turístico	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00			
4	04.	COMÉRCIO	13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	01.	Valorização da produção nacional	13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	1	Promocao da indústria criativa do artesanato	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00			
	2	Equipamentos de Mercados	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00			
	3	Apoio às Atividades geradoras de rendimentos (AGR)	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00			
5		INFRA-ESTRUTURAÇÃO	625.750.000,00	274.250.000,00	151.500.000,00	200.000.000,00	0,00	0,00
5	02.	SANEAMENTO BÁSICO	73.000.000,00	51.500.000,00	21.500.000,00	0,00	0,00	0,00
	01.	Melhoria do sistema de recolha, tratamento de resíduos sólidos e águas residuais	73.000.000,00	51.500.000,00	21.500.000,00	0,00	0,00	0,00
	1	Serviços de saneamento (recolha e tratamento de lixo)	70.000.000,00	50.000.000,00	20.000.000,00			
	2	Contingência, controlo e contenção do crescimento camino	3.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00			
5	04.	INFRA-ESTRUTURAS E TRANSPORTES	225.000.000,00	25.000.000,00	200.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	01.	Garantia de condições de segurança das estradas para circulação	225.000.000,00	25.000.000,00	200.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	1	Arranjos Urbanísticos, Arruamentos, Reabilitação de Vias e Equipamentos Urbanos	225.000.000,00	25.000.000,00	200.000.000,00			
5	06.	REQUALIFICAÇÃO URBANA E HABITAÇÃO	327.750.000,00	197.750.000,00	130.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	02.	Melhoria da planificação urbanística habitacional e requalificação	327.750.000,00	197.750.000,00	130.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	1	Infraestruturas Desportivas e de Bem Estar	40.000.000,00	35.000.000,00	5.000.000,00			
	2	Infraestruturas Educativas e Sociais	80.000.000,00	60.000.000,00	20.000.000,00			
	3	Programa de Calçamento	200.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00			
	4	Cemitérios	750.000,00	750.000,00	750.000,00			
	5	Programa de Reforço de Iluminação Pública e Rede de Água	7.000.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00			
6		COESÃO SOCIAL	105.000.000,00	95.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
6	02.	HABITAÇÃO SOCIAL	75.000.000,00	70.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	01.	Melhoria das condições de habitação dos mais desfavorecidos	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00
		Promoção de Autoconstrução	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00			
	02.	Promoção da melhoria de habitação	35.000.000,00	30.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	1	Reabilitação de moradias (tectos, uma casa uma torneira e apoio em casas de banho)	35.000.000,00	30.000.000,00	5.000.000,00			
6	06.	PROTEÇÃO SOCIAL	30.000.000,00	25.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	02.	Garantia de acesso de todos os grupos sociais e profissionais à protecção social	30.000.000,00	25.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	1	Inclusão dos mais desfavorecidos	30.000.000,00	25.000.000,00	5.000.000,00			
		TOTAL PROGRAMAS	937.258.573,00	567.108.573,00	170.150.000,00	200.000.000,00	0,00	0,00

Orçamento de 2024

MAPA XI- RESUMO DAS OPERAÇÕES FISCAIS DO MUNICÍPIO, ESPECIFICANDO OS SALDOS A NATUREZA DOS SEUS FINANCIAMENTOS

Classificação Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Investimento	Total	%
O1	RECEITAS					
01.01	Impostos	607.000.000,00	0,00	0,00	607.000.000,00	41,72%
01.03	Transferências	192.086.851,00	0,00	170.150.000,00	362.236.851,00	24,90%
01.04	Outras receitas	179.264.538,67	0,00	25.528.428,00	204.792.966,67	14,08%
03.01	Activos não Financeiros	120.850.000,00	0,00	160.000.000,00	280.850.000,00	19,30%
	Total das Receitas	1.099.201.389,67	0,00	355.678.428,00	1.454.879.817,67	100,00%
O2	DESPESAS					
02.01	Despesas com pessoal	363.736.251,17	0,00	2.500.000,00	366.236.251,17	25,11%
02.02	Aquisição de bens e serviços	75.527.506,00	0,00	0,00	75.527.506,00	5,18%
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.04	Juros e outros encargos	38.035.529,00	0,00	0,00	38.035.529,00	2,61%
02.06	Transferências	335.397,50	0,00	0,00	335.397,50	0,02%
02.07	Benefícios Sociais	19.542.438,00	0,00	0,00	19.542.438,00	1,34%
02.08	Outras despesas	20.275.765,00	0,00	0,00	20.275.765,00	1,39%
03.01	Activos não Financeiros	3.670.597,00	0,00	934.758.573,00	938.429.170,00	64,35%
	Total das Despesas	521.123.483,67	0,00	937.258.573,00	1.458.382.056,67	100,00%
	INVESTIMENTO			937.258.573,00	937.258.573,00	100,00%
	Financiamento interno	0,00	0,00	937.258.573,00	937.258.573,00	100,00%
	Auto-financiamento			567.108.573,00	567.108.573,00	60,51%
	Tesouro			170.150.000,00	170.150.000,00	18,15%
	Empréstimo			200.000.000,00	200.000.000,00	21,34%
	Outros			0,00	0,00	0,00%
	Financiamento externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

Total das Receitas	Total das Despesas	Defice Gobar
1.454.879.817,67	1.458.382.056,67	-3.502.239,00
	Financiamento	3.502.239,00

03.02	Activos financeiros	4.000.000,00
03.02.01	Mercado interno	4.000.000,00
03.02.01.02.01	Constituição de depósitos - Saldo do exercício	4.000.000,00
03.02.01.04.01	Empréstimos concedidos	0,00
03.02.01.04.02	Empréstimos concedidos - Amortizações	0,00
03.02.01.05.01	Accoes e outras participações-aquisicoes	
03.03	Passivos financeiros	-497.761,00
03.03.01	Mercado interno	-497.761,00
03.03.01.04.01	Emprestimos obtidos - Aquisições	
03.03.01.04.02	Emprestimos obtidos - Amortizações	-100.497.761,00
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros - aquisições de Curto Prazo	100.000.000,00
03.03	Passivos financeiros	0,00
03.03.01	Mercado externo	0,00
03.03.01.04.01	Emprestimos obtidos - Aquisições	0,00
03.03.01.04.02	Emprestimos obtidos - Amortizações	0,00

Total de operações activas	Total de operações passivas	Diferença
4.000.000,00	-497.761,00	-3.502.239,00

Necessidades de financiamento		
Deficit Global	Financiamento	GAP
-3.502.239,00	3.502.239,00	0,00



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC**V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.